



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	179
Rub.	

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021	
REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907001/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta empreitada por preço unitário.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos, parte integrante deste Edital. Valor do Projeto Básico: R\$ 6.256.398,52 (seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras - MA. DATA: 17/09/2021 (Abertura da Sessão) HORA: 09h00min (nove horas) horário local. SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA CONCORRÊNCIA SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, QUE SE SEGUIR.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL. DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP 65.725-000, Pedreiras - MA.	
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA OAB/DF nº 60.087 Assessor Especial da CPL Port. 042/2021	

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 280
Rub. e

EDITAL
CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, por intermédio da Assessoria Especial da Licitação, designada pela Portaria nº. 042/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de setembro de 2021, às 09h00min**, na sala de licitações, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras – MA, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA SRP nº 004/2021**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1907001/2021, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **RS 6.256.398,52 (seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 281
Rub. e

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local) ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

3.2.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1907001/2021
FLS.	282
Rub.	2

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	223
Rub.	e

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº 004/2021 – Data: 17/09/2021.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

CONCORRÊNCIA nº 004/2021 – Data: 17/09/2021.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Zeca Branco, 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.

5.1.2. Os envelopes enviados por meio de remessa postal que por ventura chegarem ao endereço da Comissão Permanente de Licitação após a data de abertura da sessão perderão a sua validade isentando a Comissão de qualquer responsabilidade.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1937 001/2021
FLS. 284
Rub. 0

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/2021
FLS. 285
Rub. e

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados

d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/202 1
FLS.	286
Rub.	e

Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

b.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	287
Rub.	e

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo XII deste Edital.
- b) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO V**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- c) Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, hospitalar e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO VI do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo X, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 288
Rub. e

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pedreiras, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001 /202 L
FLS.	289
Rub.	e

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/202
FLS.	290
Rub.	e

alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 291
Rub. 2

rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/202 1
FLS.	292
Rub.	2

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentarem valor global e unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.5. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.6. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.7. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	293
Rub.	e

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. DO REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

9.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

9.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	294
Rub.	e

- 9.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 9.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 9.7. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado;
- 9.8. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.9. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 9.10. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 9.11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 9.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 9.13. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 295
Rub. _____ e

9.14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

9.14.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

9.15. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

9.16. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

11. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 296
Rub. e

- 11.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 11.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 11.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 11.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 11.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 11.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 11.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 11.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 11.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 11.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 12.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
 - 12.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 18 de 68



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09 07001/202 1
FLS.	297
Rub.	2

- 12.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 12.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 12.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 12.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021);
- 13.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 19 de 68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 298
Rub. _____ e

Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021);

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

13.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

14.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA convocará a licitante detentora da ata de registro de preços para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

14.2. A licitante detentora da ata de registro de preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Pedreiras convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

14.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços cuja data será registrada no diário de serviços e deverá ter o de acordo da fiscalização.

14.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/202_1
FLS.	299
Rub.	2

14.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem 5.3.1, letra “d” do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

14.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

15. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

15.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

15.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Serviços todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

15.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Serviços, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

15.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

16.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001 /202 1
FLS. 300
Rub. e

16.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

16.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Pedreiras por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

16.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

16.6. Além dos documentos exigidos no item 16.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma Cópia da Ata de Registro de Preços;
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

16.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

16.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

16.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	301
Rub.	2

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

16.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

16.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 16.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

17.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

17.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/202 1
FLS. 312
Rub. e

aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

17.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

17.4.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

17.4.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

17.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

17.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

17.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001 /202_1
FLS. 303
Rub. _____

9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de serviços em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

17.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

17.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA:

17.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada a CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 17.4 desta cláusula.

17.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907201/202_1
FLS. 304
Rub. e

17.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 17.5 desta cláusula.

17.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

17.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão à Contratada.

17.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

17.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

17.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	305
Rub.	e

Municipal nº 004/2021.

19. DA VISTORIA

19.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada o serviço objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão.

19.2 A Prefeitura Municipal de Pedreiras coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura das 08 às 14 horas (horário local).

19.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

20.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 18.871-3, AGÊNCIA: 0242-9, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 306
Rub. _____ e

c) **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

20.3 A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

20.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

20.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

21.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

21.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

21.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

21.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

21.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22. SUBCONTRATAÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 307
Rub. _____ e

22.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

22.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

22.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

22.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

23.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

23.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

23.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

23.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

23.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

23.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

23.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.9. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	308
Rub.	2

23.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

23.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Zeca Branco, 134, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e www.pedreiras.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

23.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo X – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XI – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços/Cadastro de Reserva.

Anexo XIV – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XV – Termo de Recebimento Definitivo.

Pedreiras/MA, 09 de agosto de 2021.

~~Wagner Nogueira Leite Silva~~
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 30 de 68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909 001 /202
FLS. 309
Rub. e

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado: R\$ 6.256.398,52 (seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Pedreiras/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, – localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2 e www.pedreiras.ma.gov.br . Informações adicionais podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br . A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em arquivo.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedreiras, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares);

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001 /202 1
FLS.	310
Rub.	e

3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001 / 2021
FLS.	302
Rub.	

PROponente: Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão

Objeto: Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão

Endereço: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE: MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS (H): 115,66% Horista - Não Desonerado
ENCARGOS SOCIAIS (M): 73,48% Mensalista - Não Desonerado
BDI: 23,50%

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão	R\$ 521.366,54	100,00%
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$ 521.366,54	100,00%
TOTAL ANUAL COM BDI	R\$ 6.256.398,52	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária Mensal
Planilha Orçamentária Anual
Composição de Custo Unitário
Memória de Cálculo - Dados Gerais
Memória de Cálculo - Mão de Obra
Memória de Cálculo - Coleta de Lixo Domiciliar
Memória de Cálculo - Coleta de Entulhos
Memória de Cálculo - Varrição Diária Manual
Memória de Cálculo - Capinação e Roço Manual
Memória de Cálculo - Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde
Memória de Cálculo - Calação Manual - Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés
Cronograma Físico-Financeiro Mensal
Cronograma Físico-Financeiro Anual
Planilha da Curva ABC Mensal
Planilha da Curva ABC Anual
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Declaração "Parcelas de Maior Relevância Técnica"
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO
2021

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210435504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc.	1904001 / 2021	SUBSTITUIÇÃO à MA20210432553
FLS.	313	
Rub.	2	

1. Responsável Técnico

ANDREI ARAUJO GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117387534

Registro: 1117387534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVENIDA RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: PEDREIRAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

Nº: 111

CEP: 65725000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.256.398,52

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: PEDREIRAS

Data de Início: 01/07/2021

Previsão de término: 01/07/2022

Bairro: SEDE E ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65725000

Coordenadas Geográficas: -4.570274, -44.604868

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

16.930,51

m³

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE

16.930,51

m³

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL

16.930,51

m³

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

16.930,51

m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL, CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL, COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E LIMPEZA DE ESGOTOS, CORREGOS E IGARAPÉS) NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MARANHÃO

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade do Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDREI ARAUJO GOMES - CPF: 062.769.323-25

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 12/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7A56d
Impresso em: 12/07/2021 às 17:54:27 por: ipi.200.14.58.12

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 100701/2021
FLS. 314
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (II):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		RDI:	23,50%

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO - VALOR MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	R\$ 214.420,36	41,13%
1.2	COLETA DE ENTULHOS	R\$ 79.849,98	15,32%
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	R\$ 94.251,35	18,08%
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	R\$ 89.544,26	17,17%
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 8.843,16	1,70%
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	R\$ 34.457,43	6,61%
TOTAL MENSAL		R\$ 521.366,54	100,00%

PLANILHA RESUMO - VALOR ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	R\$ 2.573.044,34	41,13%
1.2	COLETA DE ENTULHOS	R\$ 958.199,74	15,32%
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	R\$ 1.131.016,23	18,08%
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	R\$ 1.074.531,14	17,17%
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 106.117,91	1,70%
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	R\$ 413.489,15	6,61%
TOTAL ANUAL		R\$ 6.256.398,52	100,00%

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 315
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão.		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO MENSAL

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA						R\$ 521.366,54	
1.1	PRÓPRIA	COMP. 20001	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	MÊS	1,00	R\$ 214.420,36	R\$ 214.420,36	41,13%
1.2	PRÓPRIA	COMP. 20002	COLETA DE ENTULHOS	MÊS	1,00	R\$ 79.849,98	R\$ 79.849,98	15,32%
1.3	PRÓPRIA	COMP. 20003	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	MÊS	1,00	R\$ 94.251,35	R\$ 94.251,35	18,08%
1.4	PRÓPRIA	COMP. 20004	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	MÊS	1,00	R\$ 89.544,26	R\$ 89.544,26	17,17%
1.5	PRÓPRIA	COMP. 20005	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MÊS	1,00	R\$ 8.843,16	R\$ 8.843,16	1,70%
1.6	PRÓPRIA	COMP. 20006	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	MÊS	1,00	R\$ 34.457,43	R\$ 34.457,43	6,61%
Custo Total com BDI incluso para o período de 01 Mês							R\$ 521.366,54	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 521.366,54 (Quinhentos e Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).								


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO ANUAL

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA						R\$ 6.256.398,52	
1.1	PRÓPRIA	COMP. 20001	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	MÊS	12,00	R\$ 214.420,36	R\$ 2.573.044,34	41,13%
1.2	PRÓPRIA	COMP. 20002	COLETA DE ENTULHOS	MÊS	12,00	R\$ 79.849,98	R\$ 958.199,74	15,32%
1.3	PRÓPRIA	COMP. 20003	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	MÊS	12,00	R\$ 94.251,35	R\$ 1.131.016,23	18,08%
1.4	PRÓPRIA	COMP. 20004	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	MÊS	12,00	R\$ 89.544,26	R\$ 1.074.531,14	17,17%
1.5	PRÓPRIA	COMP. 20005	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MÊS	12,00	R\$ 8.843,16	R\$ 106.117,91	1,70%
1.6	PRÓPRIA	COMP. 20006	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	MÊS	12,00	R\$ 34.457,43	R\$ 413.489,15	6,61%
Custo Total com BDI incluso para o período de 12 Meses							R\$ 6.256.398,52	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 6.256.398,52 (Seis Milhões e Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001 /202
FLS. 317
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 20001 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR - MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRÓPRIA	COMP. 0001	TRABALHADOR (GARI) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	24,00	R\$ 2.348,28	R\$ 56.358,72
PRÓPRIA	COMP. 0002	TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	1,00	R\$ 3.123,21	R\$ 3.123,21
PRÓPRIA	COMP. 0003	TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	8,00	R\$ 3.607,75	R\$ 28.861,98
PRÓPRIA	COMP. 0021	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EP'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 1.898,93	R\$ 1.898,93
ORSE	104221S	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	LITRO	2.016,00	R\$ 4,44	R\$ 8.951,04
ORSE	104994	CAMINHÃO BASCULANTE: MERCEDES BENZ: ÁTEGO 1518/36 - 5 M3 - 8,8 T	H	1.056,00	R\$ 44,39	R\$ 46.875,84
ORSE	102450	CAMINHÃO BASC. 15,0T/10,0M3 (M. BENZ LK 1418 - 170,0KW OU EQUIVALENTE)	H	176,00	R\$ 62,50	R\$ 11.000,00
COTAÇÃO	MERCADO	ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TIPO TOCO - 8 M³	UND/MÊS	1,00	R\$ 16.550,00	R\$ 16.550,00
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 173.619,73
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 40.800,64
VALOR COM BDI:						R\$ 214.420,36


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1902001/2021
FLS. 218
Rub. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0001 - TRABALHADOR (GARI) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	110515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
					Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%	R\$ 808,28
					Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$ 440,00
					TOTAL COM ENCARGOS	R\$ 2.348,28

COMP. 0002 - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	011780	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	1,00	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
					Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%	R\$ 1.075,01
					Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$ 585,20
					TOTAL COM ENCARGOS	R\$ 3.123,21

COMP. 0003 - TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.689,97	R\$ 1.689,97
					Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%	R\$ 1.241,79
					Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$ 675,99
					TOTAL COM ENCARGOS	R\$ 3.607,75

COMP. 0021 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS - TAXA/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UND	11,00	R\$ 10,99	R\$ 120,89
SBC	1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	UND	11,00	R\$ 18,90	R\$ 207,90
SBC	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UND	11,00	R\$ 98,00	R\$ 1.078,00
SBC	1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	UND	11,00	R\$ 44,74	R\$ 492,14
					TOTAL	R\$ 1.898,93

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

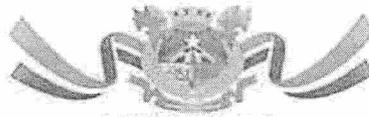
PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/202 L
FLS. 319
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 20002 - COLETA DE ENTULHOS - MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRÓPRIA	COMP. 0004	TRABALHADOR (SERVENTE) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	4,00	R\$ 2.128,28	R\$ 8.513,12
PRÓPRIA	COMP. 0005	TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	2,00	R\$ 3.269,75	R\$ 6.539,51
PRÓPRIA	COMP. 0006	TRABALHADOR (OPERADOR DE PA CARREGADEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	1,00	R\$ 3.414,83	R\$ 3.414,83
ORSE	102451	CAMINHÃO BASC, 9 T/6,0 M3 (M. BENZ - 1315 -150,0 KW)	H	352,00	R\$ 44,39	R\$ 15.625,28
PRÓPRIA	COMP. 5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO	H	176,00	R\$ 124,62	R\$ 21.933,12
ORSE	104221S	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	LITRO	1.848,00	R\$ 4,44	R\$ 8.205,12
PRÓPRIA	COMP. 0022	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPIS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 424,88	R\$ 424,88
					TOTAL SERVIÇO:	R\$ 64.655,85
					VALOR BDI (23,50%):	R\$ 15.194,13
					VALOR COM BDI:	R\$ 79.849,98

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904 001 /2021
FLS. 320
Rub. e

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0004 - TRABALHADOR (SERVENTE) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	110515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 220,00
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.128,28

COMP. 0005 - TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.689,97	R\$ 1.689,97
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 1.241,79
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 337,99
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 3.269,75

COMP. 0006 - TRABALHADOR (OPERADOR DE PA CARREGADEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	41033	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.764,95	R\$ 1.764,95
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 1.296,89
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 352,99
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 3.414,83


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 221
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão.		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 5944) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO - H						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	5757	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H	1,00	R\$ 49,86	R\$ 49,86
SINAPI	53861	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO	H	1,00	R\$ 39,17	R\$ 39,17
SINAPI	89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIAÇÃO	H	1,00	R\$ 31,34	R\$ 31,34
SINAPI	89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS	H	1,00	R\$ 4,25	R\$ 4,25
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 124,62

COMP. 0022 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS - TAXA/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UND	1,16667	R\$ 10,99	R\$ 12,82
SBC	1036005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	UND	2,33	R\$ 18,90	R\$ 44,10
SBC	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UND	2,33	R\$ 96,00	R\$ 228,67
SBC	1037521	EPI - BOTÁ DE PROTECAO PVC PRETA CANG CURTO	UND	2,33	R\$ 44,74	R\$ 104,39
SBC	1004128	FERRAMENTA - PÁ DE BICO 3 EM Y COM CABO	UND	0,67	R\$ 52,35	R\$ 34,90
TOTAL						R\$ 424,88

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 322
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 20003 - VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL - MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRÓPRIA	COMP. 0007	TRABALHADOR (VARREDEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	24,00	R\$ 2.128,28	R\$ 51.078,72
PRÓPRIA	COMP. 0008	TRABALHADOR (APANHADOR) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	8,00	R\$ 2.128,28	R\$ 17.026,24
PRÓPRIA	COMP. 0009	TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND/MÊS	2,00	R\$ 2.830,61	R\$ 5.661,22
PRÓPRIA	COMP. 0023	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 2.550,70	R\$ 2.550,70
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 76.316,88
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 17.934,47
VALOR COM BDI:						R\$ 94.251,35


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 223
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0007 - TRABALHADOR (VARREDEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	110515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 220,00
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.128,28

COMP. 0008 - TRABALHADOR (APANHADOR) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	110515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 220,00
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.128,28

COMP. 0009 - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	011780	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	1,00	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 1.075,01
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 292,60
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.830,61

COMP. 0023 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS - TAXA/MÊS

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UND	11,33333	R\$ 10,99	R\$ 124,55
SBC	1038005	EPI - LUVAS RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	UND	11,33333	R\$ 18,90	R\$ 214,20
SBC	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UND	11,33333	R\$ 98,00	R\$ 1.110,67
SBC	1037521	EPI - BOTA DE PROTEÇÃO PVC PRETA CANO CURTO	UND	11,33333	R\$ 44,74	R\$ 507,05
SBC	1004125	FERRAMENTA - CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA	UND	1,33333	R\$ 183,92	R\$ 245,23
SBC	1004128	FERRAMENTA - PA DE BICO 3 EM Y COM CABO	UND	1,33333	R\$ 52,35	R\$ 69,80
SBC	1000015	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA GRANDE 120cm	UND	8,00000	R\$ 34,90	R\$ 279,20
TOTAL						R\$ 2.550,70

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 324
R.L.S. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 20004 - CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL - MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRÓPRIA	(COMP. 0010)	TRABALHADOR (OPERADOR DE ROÇADEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	6,00	R\$ 2.128,28	R\$ 12.769,68
PRÓPRIA	(COMP. 0011)	TRABALHADOR (CAPINADOR - ENXADA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	18,00	R\$ 2.128,28	R\$ 38.309,04
PRÓPRIA	(COMP. 0012)	TRABALHADOR (SERVENTE - COLETA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	3,00	R\$ 2.128,28	R\$ 6.384,84
PRÓPRIA	(COMP. 0013)	TRABALHADOR (FISCAL DE CAPINA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	2,00	R\$ 2.830,61	R\$ 5.661,22
PRÓPRIA	(COMP. 0024)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 9.380,69	R\$ 9.380,69
					TOTAL SERVIÇO:	R\$ 72.505,47
					VALOR BDI (23,50%):	R\$ 17.038,79
					VALOR COM BDI:	R\$ 89.544,26


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/2021
FLS. 325
R.L.b. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,86%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0010 - TRABALHADOR (OPERADOR DE ROÇADEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	I10515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 220,00
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.128,28

COMP. 0011 - TRABALHADOR (CAPINADOR - ENXADA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	I10515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 220,00
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.128,28

COMP. 0012 - TRABALHADOR (SERVENTE - COLETA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	I10515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 220,00
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.128,28

COMP. 0013 - TRABALHADOR (FISCAL DE CAPINA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	011780	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	1,00	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 1.075,01
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo						R\$ 292,60
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 2.830,61


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 326
Rub. _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0024 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS - TAXA/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	1038003	CONE DE SINALIZACAO PVC 50cm	UND	4,50	R\$ 10,79	R\$ 48,56
SBC	1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UND	9,67	R\$ 10,99	R\$ 106,24
SBC	1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	UND	9,67	R\$ 18,90	R\$ 182,70
SBC	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UND	9,67	R\$ 98,00	R\$ 947,33
SBC	1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	UND	9,67	R\$ 44,74	R\$ 432,49
SBC	1004125	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA	UND	0,50	R\$ 183,92	R\$ 91,96
SBC	1012760	FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	UND	3,50	R\$ 42,40	R\$ 148,40
SBC	1012764	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UND	3,50	R\$ 99,99	R\$ 349,97
SBC	1004128	FERRAMENTA - PÁ DE BICO 3 EM Y COM CABO	UND	3,50	R\$ 52,35	R\$ 183,23
SBC	1000015	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA GRANDE 120cm	UND	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
SBC	1007222	FERRAMENTA - FOICE DE ACO COM CABO 110cm	UND	3,00	R\$ 66,41	R\$ 199,23
SBC	1007227	FERRAMENTA - MACHADO COM CABO 1,5kg VONDER	UND	0,50	R\$ 143,99	R\$ 72,00
SBC	1037403	ROCADEIRA MANUAL ECCHO 1,5CV GASOLINA	UND	1.152,00	R\$ 1,71	R\$ 1.969,92
SBC	1006751	COMBUSTIVEIS-GASOLINA COMUM	UND	864,00	R\$ 5,34	R\$ 4.613,76
					TOTAL	R\$ 9.380,69

Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 307
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 20005 - COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRÓPRIA	(COMP. 0014)	TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	1,00	R\$ 3.022,02	R\$ 3.022,02
PRÓPRIA	(COMP. 0025)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPPS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 55,71	R\$ 55,71
SBC	1030560	PICK-UP COM CAPACIDADE DE 7TN 48,5CV	H	176,00	R\$ 18,10	R\$ 3.185,60
SBC	1008751	COMBUSTIVEIS-GASOLINA COMUM	LITRO	168,00	R\$ 5,34	R\$ 897,12
					TOTAL SERVIÇO:	R\$ 7.160,45
					VALOR BDI (23,50%):	R\$ 1.682,71
					VALOR COM BDI:	R\$ 8.843,16


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 328
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Rço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0014 - TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	40990	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (MENSALISTA)	MÊS	1,00	R\$ 1.415,60	R\$ 1.415,60
Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%						R\$ 1.040,18
Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo						R\$ 568,24
TOTAL COM ENCARGOS						R\$ 3.022,02

COMP. 0025 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS - TAXA/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UND	0,17	R\$ 10,99	R\$ 1,83
SBC	1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	UND	0,33	R\$ 18,90	R\$ 6,30
SBC	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UND	0,33	R\$ 98,00	R\$ 32,67
SBC	1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	UND	0,33	R\$ 44,74	R\$ 14,91
TOTAL						R\$ 55,71


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 329
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Corrégos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 20006 - LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS - MÊS							
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PRÓPRIA	(COMP. 0015)	TRABALHADOR (SERVENTE - LIMPEZA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	10,00	R\$ 2.348,28	R\$	23.482,80
PRÓPRIA	(COMP. 0016)	TRABALHADOR (FISCAL DE EQUIPE) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	1,00	R\$ 3.123,21	R\$	3.123,21
PRÓPRIA	(COMP. 0026)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 1.294,74	R\$	1.294,74
TOTAL SERVIÇO:						R\$	27.900,75
VALOR BDI (23,50%):						R\$	6.556,68
VALOR COM BDI:						R\$	34.457,43


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1009001/2021
FLS. 320
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,60%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMP. 0015 - TRABALHADOR (SERVENTE - LIMPEZA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	110515	SERVENTE (SALÁRIO MENSAL)	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
		Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%				R\$ 808,28
		Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo				R\$ 440,00
		TOTAL COM ENCARGOS				R\$ 2.348,28

COMP. 0016 - TRABALHADOR (FISCAL DE EQUIPE) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	011780	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	1,00	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
		Encargos Sociais Sobre Salário - 73,48%				R\$ 1.075,01
		Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo				R\$ 585,20
		TOTAL COM ENCARGOS				R\$ 3.123,21

COMP. 0025 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS - TAXA/MÊS						
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SBC	1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UND	3,67	R\$ 10,99	R\$ 40,30
SBC	1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	UND	3,67	R\$ 18,90	R\$ 69,30
SBC	1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UND	3,67	R\$ 98,00	R\$ 359,33
SBC	1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	UND	3,67	R\$ 44,74	R\$ 164,05
SBC	1004125	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA	UND	1,83	R\$ 183,92	R\$ 337,19
SBC	1012760	FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	UND	1,67	R\$ 42,40	R\$ 70,67
SBC	1012764	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	UND	1,67	R\$ 99,99	R\$ 166,65
SBC	1004128	FERRAMENTA - PA DE BICO 3 EM Y COM CABO	UND	1,67	R\$ 52,35	R\$ 87,25
		TOTAL				R\$ 1.294,74

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 321
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

DADOS GERAIS

1. DADOS DO MUNICÍPIO				
01	POPULAÇÃO URBANA E RURAL	PEDREIRAS - MA	39.191	HABITANTES
TOTAL DE HABITANTES			39.191	HABITANTES

FONTE:	População estimada - IBGE https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/pedreiras.html
--------	--

2. ESTIMATIVA DE LIXO A SER COLETADO		
QUANTIDADE MÉDIA DE QUILOS DE LIXO POR PESSOA/DIA	1,20	KG/DIA
TOTAL DE LIXO POR DIA	1,20	KG/DIA

ESTIMATIVA DE REMOÇÃO (m³/mês)	1.410,88
ESTIMATIVA DE REMOÇÃO (m³/dia)	47,03

EQUIPAMENTOS PARA COLETA DIÁRIA	
QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADOR	ESTIMATIVA DE REMOÇÃO (m³/dia)
1,00	8,00
QUANTIDADE DE CAMINHÕES (5 m³)	ESTIMATIVA DE REMOÇÃO (m³/dia)
6,00	30,00
QUANTIDADE DE CAMINHÕES (10 m³)	ESTIMATIVA DE REMOÇÃO (m³/dia)
1,00	10,00
ESTIMATIVA DE REMOÇÃO (EQUIPAMENTOS) (m³/dia)	
48,00	

3. ESTIMATIVA DE CARRADAS DE LIXO A SER COLETADO		
CAPACIDADE DA CARRADA DE 01 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	8,00	M3
CAPACIDADE DA CARRADA DE 01 CAMINHÃO (5 m³)	5,00	M3
CAPACIDADE DA CARRADA DE 01 CAMINHÃO (10 m³)	10,00	M3
QUANTIDADE APROXIMADA DE CARRADAS POR MÊS	168,00	CARRADAS / MÊS
QUANTIDADE APROXIMADA DE CARRADAS POR DIA	7,00	CARRADAS / DIA

Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001 / 2021
FLS. 322
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Corrégos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão.		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

QUADRO DE MÃO DE OBRA

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.0	Trabalhadores - (Garis - Coleta Domiciliar)	24,00
2.0	Trabalhadores - (Fiscais de Coleta)	1,00
3.0	Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Compactador de Lixo e Caminhões de 5 m ³ e 10 m ³)	8,00
4.0	Trabalhadores - (Servente Coleta de Entulho)	4,00
5.0	Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Basculante para Coleta)	2,00
6.0	Trabalhadores - (Operador de Pá Carregadeira)	1,00
7.0	Trabalhadores - (Varredeiras)	24,00
8.0	Trabalhadores - (Apanhador)	8,00
9.0	Trabalhadores - (Fiscais de campo)	2,00
10.0	Trabalhadores - (Operador de Roçadeira)	6,00
11.0	Trabalhadores - (Capinador - Enxada)	18,00
12.0	Trabalhadores - (Servente Coleta Capina e Roço)	3,00
13.0	Trabalhadores - (Fiscais de Capina)	2,00
14.0	Trabalhadores - (Motorista Pick-Up)	1,00
15.0	Trabalhadores - (Servente - Limpeza de Esgotos, Corrégos e Igarapés)	10,00
16.0	Trabalhadores - (Fiscal de Equipe)	1,00
Total de Trabalhadores		115,00


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001 / 2021
FLS. 323
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

2. VALORES BASES ADOTADOS - SALÁRIO DE TRABALHADORES - SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	VALOR SEM ENCARGOS
1.0	Trabalhadores - (Garis - Coleta Domiciliar)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
2.0	Trabalhadores - (Fiscais de Coleta)	SBC - 011780	MÊS	R\$ 1.463,00
3.0	Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Compactador de Lixo e Caminhões de 5 m ³ e 10 m ³)	SINAPI - 41038	MÊS	R\$ 1.689,97
4.0	Trabalhadores - (Servente Coleta de Entulho)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
5.0	Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Basculante para Coleta)	SINAPI - 41038	MÊS	R\$ 1.689,97
6.0	Trabalhadores - (Operador de Pá Carregadeira)	SINAPI - 41033	MÊS	R\$ 1.764,95
7.0	Trabalhadores - (Varredoras)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
8.0	Trabalhadores - (Apanhador)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
9.0	Trabalhadores - (Fiscais de campo)	SBC - 011780	MÊS	R\$ 1.463,00
10.0	Trabalhadores - (Operador de Roçadeira)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
11.0	Trabalhadores - (Capinador - Enxada)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
12.0	Trabalhadores - (Servente Coleta Capina e Roço)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
13.0	Trabalhadores - (Fiscais de Capina)	SBC - 011780	MÊS	R\$ 1.463,00
14.0	Trabalhadores - (Motorista Pick-Up)	SINAPI - 40990	MÊS	R\$ 1.415,60
15.0	Trabalhadores - (Servente - Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés)	ORSE - 110515	MÊS	R\$ 1.100,00
16.0	Trabalhadores - (Fiscal de Equipe)	SBC - 011780	MÊS	R\$ 1.463,00

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901001/2021
FLS. 324
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

MÃO-DE-OBRA - TRABALHADORES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Trabalhadores - (Garis - Coleta Domiciliar)	24,00
Trabalhadores - (Fiscais de Coleta)	1,00
Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Compactador de Lixo e Caminhões de 5 m³ e 10 m³)	8,00
Total de Trabalhadores	33,00

EQUIPAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Caminhão Compactador de Lixo - Capacidade Mínima de 8,00 m³	1,00
Caminhão Basculante - Capacidade Mínima de 5,00 m³	6,00
Caminhão Basculante - Capacidade Mínima de 10,00 m³	1,00
Total de Equipamentos	8,00

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0001)	TRABALHADOR (GARI) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	24,00	R\$ 2.349,28	R\$ 56.358,72
2.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0002)	TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	1,00	R\$ 3.123,21	R\$ 3.123,21
3.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0003)	TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	8,00	R\$ 3.607,75	R\$ 28.861,98
4.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0021)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 1.898,93	R\$ 1.898,93
5.0	ORSE - 104221S	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	LITRO	2.016,00	R\$ 4,44	R\$ 8.951,04
6.0	ORSE - 104994	CAMINHÃO BASCULANTE : MERCEDES BENZ : ATEGO 1518/35 - 5 M3 - 8,8 T	H	1.056,00	R\$ 44,39	R\$ 46.875,84
7.0	ORSE - 102450	CAMINHÃO BASC. 15,0T/10,0M3 (M. BENZ LK 1418 -170,0KW OU EQUIVALENTE)	H	176,00	R\$ 62,50	R\$ 11.000,00
8.0	COTAÇÃO - MERCADO	ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TIPO TOCO - 8 M³	UND / MÊS	1,00	R\$ 16.550,00	R\$ 16.550,00
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 173.819,73
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 40.800,64
VALOR COM BDI:						R\$ 214.420,36

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 325
Rub. e

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Espetos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

3. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (GARI) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COMP. 0001)

		<i>Salário Trabalhador/Gari (Mensalista)</i>		R\$	1.100,00
<i>O valor do Salário de Trabalhador (GARI) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)</i>					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020					
ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$		
A1	INSS	20,00%	220,00		
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50		
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00		
A4	INCRA	0,20%	2,20		
A5	SEBRAE	0,60%	6,60		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50		
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00		
A8	FGTS	8,00%	88,00		
A9	SECONCI	1,00%	11,00		
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00		
B2	FERIADOS	0,00%	0,00		
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37		
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63		
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,66		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16		
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88		
B8	FERIAS	10,93%	120,23		
B9	SALÁRIO MARNTERNIDADE	0,03%	0,33		
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$		
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	3,46%	38,06		
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08%	0,88		
C3	FERIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00		
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77		
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,29%	3,19		
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$		
D1	REINCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	85,91		
D2	REINCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO + REINCIDENCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		3,41		
			0,00		
			0,00		
TOTAL		73,48%	R\$	808,28	
Salário Trabalhador/Gari (Mensalista)			R\$	1.100,00	
Encargos Sociais Sobre Salário			R\$	808,28	
Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo			R\$	440,00	
TOTAL ITEM 1.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (GARI)			R\$	2.348,28	

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 326
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esqotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,65%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

ITEM 2.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)		R\$	1.463,00
O valor do Salário de Fiscal/Encarregado de Turma adotado no projeto está de acordo com o valor SBC 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 011780)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	292,60
A2	SESC ou SESI	1,50%	21,95
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,63
A4	INCRA	0,20%	2,93
A5	SEBRAE	0,60%	8,78
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	36,58
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	43,89
A8	FGTS	8,00%	117,04
A9	SECONCI	1,00%	14,63
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	9,80
B4	13º SALÁRIO	8,33%	121,87
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,88
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	8,19
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,17
B8	FÉRIAS	10,93%	159,91
B9	SALÁRIO MARNERNIDADE	0,03%	0,44
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	50,62
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,17
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	44,91
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,20%	2,93
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	114,26
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	4,54
TOTAL		73,48%	R\$ 1.075,01

Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)	R\$	1.463,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	1.075,01
Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$	585,20
TOTAL ITEM 2.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO)	R\$	3.123,21

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 190701/2021
FLS. 327
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esqotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

ITEM 3.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (MOTORISTA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Motorista de Caminhão (Mensalista)		R\$	1.689,97
O valor do Salário de Motorista de Caminhão adotado no projeto está de acordo com o valor SINAPI 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 41038)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	337,99
A2	SESC ou SESI	1,50%	25,35
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	16,90
A4	INCRA	0,20%	3,38
A5	SEBRAE	0,60%	10,14
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	42,25
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	50,70
A8	FGTS	8,00%	135,20
A9	SECONCI	1,00%	16,90

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	11,32
B4	13º SALÁRIO	8,33%	140,77
B5	LICENÇA PARTERINIDADE	0,06%	1,01
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	9,46
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,35
B8	FÉRIAS	10,93%	184,71
B9	SALÁRIO MTERNIDADE	0,03%	0,51

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	58,47
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,35
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	51,88
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	4,90

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	131,99
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	5,24
TOTAL		73,48%	R\$ 1.241,79

Salário Motorista de Caminhão (Mensalista)	R\$	1.689,97
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	1.241,79
Insalubridade de 40% do Salário	R\$	675,99
TOTAL ITEM 3.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (MOTORISTA)	R\$	3.607,75

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 328
Rub. e

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Escolas, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,65%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

ITEM 4.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

ITEM	FONTE	MATERIAL	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	VIDA ÚTIL(mês)	CUSTO R\$
1	SBC 1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	33,00	R\$ 10,99	R\$ 362,67	3,00	R\$ 120,89
2	SBC 1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	33,00	R\$ 18,90	R\$ 623,70	3,00	R\$ 207,90
3	SBC 1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	33,00	R\$ 98,00	R\$ 3.234,00	3,00	R\$ 1.078,00
4	SBC 1037521	EPI - BOTA DE PROTEÇÃO PVC PRETA CANO CURTO	33,00	R\$ 44,74	R\$ 1.476,42	3,00	R\$ 492,14
TOTAL ITEM 4.0 - CUSTOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA						R\$	1.888,93

ITEM 5.0 - CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - DIESEL

104221S - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM - LITRO

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO			
ORSE	104221S	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	LITRO	R\$ 4,44			
Consumo Mensal de Combustível / mês x und.							
Km / Carrada	Carradas/dia	dia/mês	Carrada / mês	Total / km / mês	Consumo - km / litro	Quantidade de Litros/Mês	Valor Unitário - Preço Diesel
30,00	7,00	22,00	168,00	5.040,00	2,50	2.016,00	R\$ 4,44
TOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - DIESEL						R\$	8.951,04

ITEM 5.0 - TOTAL DE COMBUSTÍVEL - DIESEL

LITROS	VALOR
2.016,00	R\$ 8.951,04

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 329
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

ITEM 6.0 - CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3

ORSE - 104994 - CAMINHÃO BASCULANTE : MERCEDES BENZ : ATEGO 1518/36 - 5 M3 - 8,8 T						
CÓDIGO	SERVIÇO	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104994	CAMINHÃO BASCULANTE : MERCEDES BENZ : ATEGO 1518/36 - 5 M3 - 8,8 T	ORSE	H	1,0000	R\$ 44,39	R\$ 44,39
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 44,39
QUANTIDADE DE HORAS:						1.056,00
TOTAL ITEM 6.0 - CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3						R\$ 48.875,84

QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - CAMINHÃO BASCULANTE

QUANT. CAMINHÃO	HORAS/DIA	DIAS DE CONTRATO/MÊS	HORAS CONTRATO/MÊS
6,00	8,00	22,00	1.056,00

ITEM 7.0 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3

ORSE - 102450 - CAMINHÃO BASC. 15,0T/10,0M3 (M. BENZ LK 1418 -170,0KW OU EQUIVALENTE)						
CÓDIGO	SERVIÇO	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102450	CAMINHÃO BASC. 15,0T/10,0M3 (M. BENZ LK 1418 -170,0KW OU EQUIVALENTE)	ORSE	H	1,0000	R\$ 62,50	R\$ 62,50
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 62,50
QUANTIDADE DE HORAS:						176,00
TOTAL ITEM 7.0 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3						R\$ 11.000,00

QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - CAMINHÃO BASCULANTE

QUANT. CAMINHÃO	HORAS/DIA	DIAS DE CONTRATO/MÊS	HORAS CONTRATO/MÊS
1,00	8,00	22,00	176,00

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.134.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 330
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esqotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

ITEM 8.0 - ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TIPO TOCO - 8 M3

Cotação de Mercado - Caminhão Compactador de Lixo de 8 m ³		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	
EMPRESA 01 - A.R. LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 04.376.961/0001-56	R\$	14.400,00
EMPRESA 02 - LELU LOCAÇÕES CNPJ: 18.526.692/0001-71	R\$	17.150,00
EMPRESA 03 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ CNPJ: 13.269.099/0001-73	R\$	18.100,00
Para o valor final do aluguel de caminhão compactador de lixo, utilizou-se o cálculo do valor médio das três propostas apresentadas		
TOTAL ITEM 8.0 - ALUGUEL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	R\$	16.550,00


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 331
Rub. _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE ENTULHOS

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Trabalhadores - (Servente Coleta de Entulho)	4,00
Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Basculante para Coleta)	2,00
Trabalhadores - (Operador de Pá Carregadeira)	1,00
Total de Trabalhadores	7,00

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0004)	TRABALHADOR (SERVENTE) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	4,00	R\$ 2.128,29	R\$ 8.513,12
2.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0005)	TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	2,00	R\$ 3.269,75	R\$ 6.539,51
3.0	COMPOSIÇÃO (COMP. 0006)	TRABALHADOR (OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	1,00	R\$ 3.414,83	R\$ 3.414,83
4.0	ORSE - 102451	CAMINHAO BASC. 9 T/6,0 M3 (M. BENZ - 1315 - 150,0 KW)	H	352,00	R\$ 44,39	R\$ 15.625,28
5.0	(COMP. 5944)	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO	H	176,00	R\$ 124,62	R\$ 21.933,12
6.0	ORSE - 104221S	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	LITRO	1.848,00	R\$ 4,44	R\$ 8.205,12
7.0	(COMP. 0022)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 424,88	R\$ 424,88
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 64.655,85
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 15.194,13
VALOR COM BDI:						R\$ 79.849,98

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 332
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual), Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDE:	23,50%

COLETA DE ENTULHOS

3. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (SERVENTE) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Trabalhador/Servente (Mensalista)		R\$	
O valor do Salário de Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)			1.100,00
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020			
ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88
B8	FÉRIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MARNTERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,88
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE	7,81%	85,91
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	3,41
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28
Salário Trabalhador/Servente (Mensalista)		R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário		R\$	808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo		R\$	220,00
TOTAL ITEM 1.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (SERVENTE)		R\$	2.128,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.153/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 338
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE ENTULHOS

ITEM 2.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (MOTORISTA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Motorista de Caminhão (Mensalista)		R\$	1.689,97
O valor do Salário de Motorista de Caminhão adotado no projeto está de acordo com o valor SINAPI 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 41038)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	337,99
A2	SESC ou SESI	1,50%	25,35
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	16,90
A4	INCRA	0,20%	3,38
A5	SEBRAE	0,60%	10,14
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	42,25
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	50,70
A8	FGTS	8,00%	135,20
A9	SECONCI	1,00%	16,90

ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	11,32
B4	13º SALÁRIO	8,33%	140,77
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	1,01
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,58%	9,46
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,35
B8	FÉRIAS	10,93%	184,71
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,51

ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	58,47
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,35
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	51,68
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	4,80

ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE	7,81%	131,89
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	5,24
TOTAL		73,48%	R\$ 1.241,79

Salário Motorista de Caminhão (Mensalista)	R\$	1.689,97
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	1.241,79
Insalubridade de 20% do Salário	R\$	337,99
TOTAL ITEM 2.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (MOTORISTA)	R\$	3.269,75

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907 001/202 1
FLS. 334
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esqotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDE:	23,50%

COLETA DE ENTULHOS

ITEM 3.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Salário Operador de Pá Carregadeira (Mensalista)		R\$	1.764,95
O valor do Salário de Operador de Pá Carregadeira adotado no projeto está de acordo com a valor SINAPI 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 41033)			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020			
ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	352,99
A2	SESC ou SESI	1,50%	26,47
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	17,65
A4	INCRA	0,20%	3,53
A5	SEBRAE	0,60%	10,59
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	44,12
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	52,95
A8	FGTS	8,00%	141,20
A9	SECONCI	1,00%	17,65
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	11,83
B4	13º SALÁRIO	8,33%	147,02
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	1,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	9,88
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,41
B8	FERIAS	10,93%	192,91
B9	SALÁRIO MARNERNIDADE	0,03%	0,53
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	61,07
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,41
C3	FERIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	54,18
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	5,12
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O	7,81%	137,84
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	5,47
TOTAL		73,48%	R\$ 1.296,89
Salário Operador de Pá Carregadeira (Mensalista)		R\$	1.764,95
Encargos Sociais sobre Salário		R\$	1.296,89
Insalubridade de 20% do Salário		R\$	352,99
TOTAL ITEM 3.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (OPERADOR DE PA CARREGADEIRA)		R\$	3.414,83

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-48

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907006/2021
FLS. 335
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDE:	23,50%

COLETA DE ENTULHOS

ITEM 4.0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3

ORSE - 102451 - CAMINHÃO BASC. 9 T/6,0 M3 (M. BENZ - 1315 -150,0 KW)						
CÓDIGO	SERVICO	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102451	CAMINHÃO BASC. 9 T/6,0 M3 (M. BENZ - 1315 -150,0 KW)	ORSE	H	1,0000	R\$ 44,39	R\$ 44,39
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 44,39
QUANTIDADE DE HORAS:						352,00
TOTAL ITEM 4.0 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3						R\$ 15.625,28

QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - CAMINHÃO BASCULANTE

QUANT. CAMINHÃO	HORAS/DIA	DIAS DE CONTRATO/MÊS	HORAS CONTRATO/MÊS
2,00	8,00	22,00	352,00

ITEM 5.0 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

(COMP. 5944) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO						
CÓDIGO	SERVICO	FONTE	UNID	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000	R\$ 49,86	R\$ 49,86
53881	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000	R\$ 39,17	R\$ 39,17
89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000	R\$ 31,34	R\$ 31,34
89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,0000	R\$ 4,25	R\$ 4,25
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 124,62

QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

HORAS/DIA	DIAS DE CONTRATO/MÊS	HORAS CONTRATO/MÊS
8,00	22,00	176,00

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 396
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar; Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esгotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDE:	23,50%

COLETA DE ENTULHOS

ITEM 6.0 - CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - DIESEL

104221S - OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM - LITRO

BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO			
ORSE	104221S	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	LITRO	R\$ 4,44			
Consumo Mensal de Combustível / mês x und. (Caminhão)							
Km / Carrada	Carradas/dia	dia/mês	Carrada / mês	Total / km / mês	Consumo - km/litro	Quantidade de Litros/Mês	Valor Unitário - Preço Diesel
15,00	7,00	22,00	168,00	2.520,00	3,00	840,00	R\$ 4,44
CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - DIESEL						R\$	3.729,60

Consumo Mensal de Combustível / mês x und. (Pá Carregadeira)

Km / Carrada	Carradas/dia	dia/mês	Carrada / mês	Total / km / mês	Consumo - km/litro	Quantidade de Litros/Mês	Valor Unitário - Preço Diesel
15,00	7,00	22,00	168,00	2.520,00	2,50	1.008,00	R\$ 4,44
CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - DIESEL						R\$	4.475,52

ITEM 6.0 - TOTAL DE COMBUSTÍVEL - DIESEL

LITROS	VALOR
1.848,00	R\$ 8.205,12

ITEM 7.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

ITEM	FONTE	MATERIAL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	VIDA ÚTIL(mês)	CUSTO R\$
1	SBC 1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	7,00	R\$ 10,99	R\$ 76,93	6,00	R\$ 12,82
2	SBC 1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	7,00	R\$ 18,90	R\$ 132,30	3,00	R\$ 44,10
3	SBC 1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	7,00	R\$ 98,00	R\$ 686,00	3,00	R\$ 228,67
4	SBC 1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	7,00	R\$ 44,74	R\$ 313,18	3,00	R\$ 104,39
5	SBC 1004128	FERRAMENTA - PÁ DE BICO 3 EM Y COM CABO	4,00	R\$ 52,35	R\$ 209,40	6,00	R\$ 34,90
TOTAL ITEM 7.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS						R\$	424,88

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 337
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL

MÃO-DE-OBRA - TRABALHADORES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Trabalhadores - (Varredores)	24,00
Trabalhadores - (Apanhador)	8,00
Trabalhadores - (Fiscais de campo)	2,00
Total de Trabalhadores	34,00

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	(COMP. 0007)	TRABALHADOR (VARREDEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	24,00	R\$ 2.128,28	R\$ 51.078,72
2.0	(COMP. 0008)	TRABALHADOR (APANHADOR) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	8,00	R\$ 2.128,28	R\$ 17.026,24
3.0	(COMP. 0009)	TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	2,00	R\$ 2.830,61	R\$ 5.661,22
4.0	(COMP. 0023)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EP'S E EQUIPAMENTOS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 2.550,70	R\$ 2.550,70
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 76.316,88
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 17.934,47
VALOR COM BDI:						R\$ 94.251,35

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 338
Rub. _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL

3. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (VARREDEIRA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Trabalhador/Varredeira (Mensalista)		R\$	1.100,00
O valor do Salário de Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FÉRIAS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88
B8	FÉRIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,88
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O	7,81%	85,91
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE		
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS	0,31%	3,41
	SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28

Salário Trabalhador/Varredeira (Mensalista)	R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo	R\$	220,00
TOTAL ITEM 1.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (VARREDEIRA)	R\$	2.128,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1009001/2021
FLS. 239
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual), Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL

ITEM 2.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (APANHADOR) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

<i>Salário Trabalhador/Apanhador (Mensalista)</i>			
O valor do Salário de Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)		R\$	1.100,00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88
B8	FÉRIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MARNERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,88
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O	7,81%	85,91
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	3,41
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28

Salário Trabalhador/Apanhador (Mensalista)	R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo	R\$	220,00
TOTAL ITEM 2.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (APANHADOR)	R\$	2.128,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1902001/2021
FLS. 340
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Seda e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL

ITEM 3.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)		R\$	1.463,00
O valor do Salário de Fiscal/Encarregado de Turma adotado no projeto está de acordo com o valor SBC 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 011780)			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020			
ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	292,60
A2	SESC ou SESI	1,50%	21,95
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,63
A4	INCRA	0,20%	2,93
A5	SEBRAE	0,60%	8,78
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	36,58
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	43,89
A8	FGTS	8,00%	117,04
A9	SECONCI	1,00%	14,63
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	9,80
B4	13º SALÁRIO	8,33%	121,87
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,88
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	8,19
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,17
B8	FÉRIAS	10,93%	159,91
B9	SALÁRIO MTERNIDADE	0,03%	0,44
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	50,62
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,17
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	44,91
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	4,24
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE	7,81%	114,28
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	4,54
TOTAL		73,48%	R\$ 1.075,01
Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)		R\$	1.463,00
Encargos Sociais Sobre Salário		R\$	1.075,01
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo		R\$	292,60
TOTAL ITEM 3.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO)		R\$	2.830,61

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 341
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL

ITEM 4.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

ITEM	FUNTE	MATERIAL	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	VIDA ÚTIL(mês)	CUSTO R\$
1	SBC I007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	34,00	R\$ 10,99	R\$ 373,66	3,00	R\$ 124,55
2	SBC I038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	34,00	R\$ 18,90	R\$ 642,60	3,00	R\$ 214,20
3	SBC I004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	34,00	R\$ 98,00	R\$ 3.332,00	3,00	R\$ 1.110,67
4	SBC I037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	34,00	R\$ 44,74	R\$ 1.521,16	3,00	R\$ 507,05
5	SBC I004125	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA	8,00	R\$ 183,92	R\$ 1.471,36	6,00	R\$ 245,23
6	SBC I004128	FERRAMENTA - PÁ DE BICO 3 EM Y COM CABO	8,00	R\$ 52,35	R\$ 418,80	6,00	R\$ 69,80
7	SBC I000015	FERRAMENTA - VASSOURA PIACAVA QUADRADA GRANDE 120cm	24,00	R\$ 34,90	R\$ 837,60	3,00	R\$ 279,20
TOTAL ITEM 4.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS						R\$	2.550,70

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 342
Rub. _____ e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL

MÃO-DE-OBRA - TRABALHADORES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Trabalhadores - (Operador de Roçadeira)	6,00
Trabalhadores - (Capinador - Enxada)	18,00
Trabalhadores - (Servente Coleta Capina e Roço)	3,00
Trabalhadores - (Fiscais de Capina)	2,00
Total de Trabalhadores	29,00

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	(COMP. 0010)	TRABALHADOR (OPERADOR DE ROÇADEIRA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	6,00	R\$ 2.128,28	R\$ 12.769,68
2.0	(COMP. 0011)	TRABALHADOR (CAPINADOR - ENXADA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	18,00	R\$ 2.128,28	R\$ 38.309,04
3.0	(COMP. 0012)	TRABALHADOR (SERVENTE - COLETA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	3,00	R\$ 2.128,28	R\$ 6.384,84
4.0	(COMP. 0013)	TRABALHADOR (FISCAL DE CAPINA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	2,00	R\$ 2.830,61	R\$ 5.661,22
5.0	(COMP. 0024)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 9.380,69	R\$ 9.380,69
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 72.505,47
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 17.038,79
VALOR COM BDI:						R\$ 89.544,26


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.753/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907 001 /2021
FLS. 343
Rub. _____ e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL

3. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (OPERADOR DE ROÇADEIRA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
<i>Salário Trabalhador/Operador de Roçadeira (Mensalista)</i>	R\$ 1.100,00
<i>O valor do Salário de Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)</i>	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PARTERINIDADE	0,06%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88
B8	FÉRIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MArTERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,88
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	85,91
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	3,41
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28

Salário Trabalhador/Operador de Roçadeira (Mensalista)	R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo	R\$	220,00
TOTAL ITEM 1.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (OPERADOR DE ROÇADEIRA)	R\$	2.128,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.753/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 344
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL

ITEM 2.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (CAPINADOR - ENXADA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Trabalhador/Capinador (Mensalista)		R\$	1.100,00
O valor do Salário de Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALARIO EDUCACAO	2,50%	27,50
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,68
B8	FÉRIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MARNERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,68
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	85,91
D2	REINCIDENCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	3,41
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28

Salário Trabalhador/Capinador (Mensalista)	R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo	R\$	220,00
TOTAL ITEM 2.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (CAPINADOR - ENXADA)	R\$	2.128,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 345
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,68%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL

ITEM 3.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (SERVENTE - COLETA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Trabalhador/Servente (Mensalista)		R\$	1.100,00
O valor do Salário de Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50
A7	SÉGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88
B8	FÉRIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MARNTERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,88
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	85,91
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	3,41
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28

Salário Trabalhador/Servente (Mensalista)	R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	808,28
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo	R\$	220,00
TOTAL ITEM 3.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (SERVENTE - COLETA)	R\$	2.128,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001 /2021
FLS. 346
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esqotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA.	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,68%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL

ITEM 4.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (FISCAL DE CAPINA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)		R\$	1.463,00
O valor do Salário de Fiscal/Encarregado de Turma adotado no projeto está de acordo com o valor SBC 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 011780)			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	292,60
A2	SESC ou SESI	1,50%	21,95
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,63
A4	INCRA	0,20%	2,93
A5	SEBRAE	0,60%	8,78
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	36,58
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	43,89
A8	FGTS	8,00%	117,04
A9	SECONCI	1,00%	14,63
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	9,80
B4	13º SALÁRIO	8,33%	121,87
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,88
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	8,19
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,17
B8	FÉRIAS	10,93%	159,91
B9	SALÁRIO MARNERNIDADE	0,03%	0,44
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	50,62
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,17
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	44,91
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	4,24
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	7,81%	114,26
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	4,54
TOTAL		73,48%	R\$ 1.075,01

Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)	R\$	1.463,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	1.075,01
Insalubridade de 20% sobre Salário Mínimo	R\$	292,60
TOTAL ITEM 4.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (FISCAL DE CAPINA)	R\$	2.830,61

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 347
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL

ITEM 5.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

ITEM	FONTES	MATERIAL	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	VIDA ÚTIL(mês)	CUSTO R\$
1	SBC 1038003	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50cm	27,00	R\$ 10,79	R\$ 291,33	6,00	R\$ 48,56
2	SBC 1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	29,00	R\$ 10,99	R\$ 318,71	3,00	R\$ 106,24
3	SBC 1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	29,00	R\$ 18,90	R\$ 548,10	3,00	R\$ 182,70
4	SBC 1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	29,00	R\$ 98,00	R\$ 2.842,00	3,00	R\$ 947,33
5	SBC 1037521	EPI - BOTA DE PROTEÇÃO PVC PRETA CANO CURTO	29,00	R\$ 44,74	R\$ 1.297,46	3,00	R\$ 432,49
6	SBC 1004125	FERRAMENTA CARRINHO DE MÃO COM CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA	3,00	R\$ 183,92	R\$ 551,76	6,00	R\$ 91,96
7	SBC 1012760	FERRAMENTA ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	21,00	R\$ 42,40	R\$ 890,40	6,00	R\$ 148,40
8	SBC 1012764	FERRAMENTA PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	21,00	R\$ 99,99	R\$ 2.099,79	6,00	R\$ 349,97
9	SBC 1004128	FERRAMENTA - PÁ DE BICO 3 EM Y COM CABO	21,00	R\$ 52,35	R\$ 1.099,35	6,00	R\$ 183,23
10	SBC 1000015	FERRAMENTA VASSOURA PIACAVA QUADRADA GRANDE 120cm	3,00	R\$ 34,90	R\$ 104,70	3,00	R\$ 34,90
11	SBC 1007222	FERRAMENTA - FOICE DE AÇO COM CABO 110cm	18,00	R\$ 66,41	R\$ 1.195,38	6,00	R\$ 199,23
12	SBC 1007227	FERRAMENTA MACHADO COM CABO 1,5kg VONDER	3,00	R\$ 143,99	R\$ 431,97	6,00	R\$ 72,00
13	SBC 1037403	ROCADEIRA MANUAL ECCHO 1,5CV GASOLINA	1.152,00	R\$ 1,71	R\$ 1.969,92	1,00	R\$ 1.969,92
14	SBC 1008751	COMBUSTÍVEIS- GASOLINA COMUM	864,00	R\$ 5,34	R\$ 4.613,76	1,00	R\$ 4.613,76
TOTAL ITEM 5.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS						R\$	9.380,69

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 348
Rub. _____ e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

MÃO-DE-OBRA - TRABALHADORES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Trabalhadores - (Motorista Pick-Up)	1,00
Total de Trabalhadores	1,00

EQUIPAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Pick-up com capacidade de 7tn 48,5cv	1,00
Total de Equipamentos	1,00

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	COMP. 0014	TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÊS	1,00	R\$ 3.022,02	R\$ 3.022,02
2.0	COMP. 0025	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS	TAXA / MÊS	1,00	R\$ 55,71	R\$ 55,71
3.0	SBC - 1030560	PICK-UP COM CAPACIDADE DE 7TN 48,5CV	H	176,00	R\$ 18,10	R\$ 3.185,60
4.0	SBC - 1008751	COMBUSTIVEIS-GASOLINA COMUM	LITRO	168,00	R\$ 5,34	R\$ 897,12
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 7.160,45
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 1.682,71
VALOR COM BDI:						R\$ 8.843,16


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 349
Rub. _____ e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,86%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (MOTORISTA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

<i>Salário Motorista de Carro (Mensalista)</i>		R\$	1.415,60
<i>O valor do Salário de Motorista de Carro adotado no projeto está de acordo com o valor SINAPI 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 40990)</i>			

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	283,12
A2	SESC ou SESI	1,50%	21,23
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,16
A4	INCRA	0,20%	2,83
A5	SEBRAE	0,80%	8,49
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	35,39
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	42,47
A8	FGTS	8,00%	113,25
A9	SECONCI	1,00%	14,16
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	9,48
B4	13º SALÁRIO	8,33%	117,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,85
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	7,93
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,13
B8	FÉRIAS	10,93%	154,73
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,42
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	48,98
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,13
C3	FERIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	43,46
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	4,11
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,81%	110,56
D2		0,31%	4,39
TOTAL		73,48%	R\$ 1.040,18

Salário Motorista de Carro (Mensalista)	R\$	1.415,60
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	1.040,18
Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$	566,24
TOTAL ITEM 1.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (MOTORISTA)	R\$	3.022,02

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 350
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,68%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ITEM 2.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

ITEM	FORTE	MATERIAL	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	VIDA ÚTIL(mês)	CUSTO R\$
1	SBC 1007402	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	1,00	R\$ 10,99	R\$ 10,99	6,00	R\$ 1,83
2	SBC 1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	1,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90	3,00	R\$ 6,30
3	SBC 1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	1,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00	3,00	R\$ 32,67
4	SBC 1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	1,00	R\$ 44,74	R\$ 44,74	3,00	R\$ 14,91
TOTAL ITEM 2.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS						R\$	55,71

ITEM 3.0 - PICK-UP COM CAPACIDADE DE 7TN 48,5CV

SBC - 1030580 - PICK-UP GM CHEVROLET S10 GAS.7tn 48,5CV

ITEM	DESCRIÇÃO	SBC	H	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	CUSTO R\$
1030580	PICK-UP GM CHEVROLET S10 GAS.7tn 48,5CV			1,0000	R\$ 18,10	R\$ 18,10	R\$ 18,10
TOTAL SERVICIO:							R\$ 18,10
QUANTIDADE DE HORAS:							176,00
TOTAL ITEM 3.0 - PICK-UP COM CAPACIDADE DE 7TN 48,5CV							R\$ 3.185,60

QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS - PICK-UP COM CAPACIDADE DE 7TN 48,5CV

QUANT. CAMINHÃO	HORAS/DIA	DIAS DE CONTRATO/MÊS	HORAS CONTRATO/MÊS
1,00	8,00	22,00	176,00

Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2024
FLS. 351
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ITEM 4.0 - CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM

1008751 - COMBUSTÍVEIS-GASOLINA COMUM							
BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO		
SBC	1008751	COMBUSTÍVEIS-GASOLINA COMUM		LITRO	R\$	5,34	
Consumo Mensal de Combustível / mês x und. (Caminhão)							
Km / Carrada	Carradas/dia	dia/mês	Carrada / mês	Total / km / mês	Consumo - km/litro	Quantidade de Litros/Mês	Valor Unitário - Preço Diesel
10,00	2,00	22,00	168,00	1.680,00	10,00	168,00	R\$ 5,34
CUSTOS DE COMBUSTÍVEL - DIESEL						R\$	897,12
ITEM 4.0 - TOTAL DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM						LITROS	VALOR
						168,00	R\$ 897,12

Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 352
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS

1. NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL

MÃO-DE-OBRA - TRABALHADORES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Trabalhadores - (Servente - Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés)	10,00
Trabalhadores - (Fiscal de Equipe)	1,00
Total de Trabalhadores	11,00

2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	(COMP. 0015)	TRABALHADOR (SERVENTE - LIMPEZA) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÉS	10,00	R\$ 2.348,28	R\$ 23.482,80
2.0	(COMP. 0016)	TRABALHADOR (FISCAL DE EQUIPE) - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND / MÉS	1,00	R\$ 3.123,21	R\$ 3.123,21
3.0	(COMP. 0026)	CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	TAXA / MÉS	1,00	R\$ 1.294,74	R\$ 1.294,74
TOTAL SERVIÇO:						R\$ 27.900,75
VALOR BDI (23,50%):						R\$ 6.556,68
VALOR COM BDI:						R\$ 34.457,43


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 353
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS

3. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM 1.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (SERVENTE - LIMPEZA) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

<i>Salário Trabalhador/Servente Limpeza (Mensalista)</i>	R\$	1.100,00
<i>O valor do Salário do Trabalhador (SERVENTE) adotado no projeto está de acordo com o valor ORSE 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 110515)</i>		

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	220,00
A2	SESC ou SESI	1,50%	16,50
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
A4	INCRA	0,20%	2,20
A5	SEBRAE	0,60%	6,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	27,50
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	33,00
A8	FGTS	8,00%	88,00
A9	SECONCI	1,00%	11,00
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,67%	7,37
B4	13º SALÁRIO	8,33%	91,63
B5	LICENÇA PARNERNIDADE	0,06%	0,66
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	6,16
B7	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	0,88
B8	FERIAS	10,93%	120,23
B9	SALÁRIO MARNERNIDADE	0,03%	0,33
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	38,06
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	0,88
C3	FERIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	33,77
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	3,19
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O	7,81%	85,91
D2	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	3,41
TOTAL		73,48%	R\$ 808,28

Salário Trabalhador/Servente Limpeza (Mensalista)	R\$	1.100,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	808,28
Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$	440,00
TOTAL ITEM 1.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (SERVENTE - LIMPEZA)	R\$	2.348,28

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907004/2021
FLS. 354
Rub. _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS

ITEM 2.0 - MÃO DE OBRA - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
<i>Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)</i>	
<i>O valor do Salário de Fiscal/Encarregado de Turma adotado no projeto está de acordo com o valor SBC 03/2021 Sem Desoneração - (CÓD. 011780)</i>	R\$ 1.463,00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DE ACORDO COM TABELA SINAPI - 10/2020

ITEM	GRUPO "A"	%	VALOR R\$
A1	INSS	20,00%	292,60
A2	SESC ou SESI	1,50%	21,95
A3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,63
A4	INCRA	0,20%	2,93
A5	SEBRAE	0,60%	8,78
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	36,58
A7	SEGURO ACID. TRABALHO	3,00%	43,89
A8	FGTS	8,00%	117,04
A9	SECONCI	1,00%	14,53
ITEM	GRUPO "B"	%	VALOR R\$
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%	0,00
B2	FERIADOS	0,00%	0,00
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,67%	9,80
B4	13º SALÁRIO	8,33%	121,87
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,88
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%	8,19
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	1,17
B8	FÉRIAS	10,93%	159,91
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,44
ITEM	GRUPO "C"	%	VALOR R\$
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,46%	50,62
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,08%	1,17
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,07%	44,91
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,29%	4,24
ITEM	GRUPO "D"	%	VALOR R\$
D1	REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE	7,81%	114,26
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO + REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,31%	4,54
TOTAL		73,48%	R\$ 1.075,01

Salário Fiscal/Encarregado (Mensalista)	R\$	1.463,00
Encargos Sociais Sobre Salário	R\$	1.075,01
Insalubridade de 40% sobre Salário Mínimo	R\$	585,20
TOTAL ITEM 2.0 - SALÁRIO - TRABALHADOR (FISCAL/ENCARREGADO)	R\$	3.123,21

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1209001/2021
FLS. 355
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
REFERÊNCIA DE PREÇOS / DATA BASE:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS

ITEM 3.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

ITEM	FONTE	MATERIAL	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	VIDA ÚTIL(mês)	CUSTO R\$
1	SBC 1007402	EPI - COLETE MODELO REFLETIVO POLICAP "X"	11,00	R\$ 10,99	R\$ 120,89	3,00	R\$ 40,30
2	SBC 1038005	EPI - LUVA RASPA COM FIO KEVLAR PUNHO 30CM	11,00	R\$ 18,90	R\$ 207,90	3,00	R\$ 69,30
3	SBC 1004417	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	11,00	R\$ 98,00	R\$ 1.078,00	3,00	R\$ 359,33
4	SBC 1037521	EPI - BOTA DE PROTECAO PVC PRETA CANO CURTO	11,00	R\$ 44,74	R\$ 492,14	3,00	R\$ 164,05
5	SBC 1004125	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO COM CACAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS CINZA	11,00	R\$ 183,92	R\$ 2.023,12	6,00	R\$ 337,19
6	SBC 1012760	FERRAMENTA - ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	10,00	R\$ 42,40	R\$ 424,00	6,00	R\$ 70,67
7	SBC 1012764	FERRAMENTA - PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90cm VERMELHA	10,00	R\$ 99,99	R\$ 999,90	6,00	R\$ 166,65
8	SBC 1004128	FERRAMENTA - PÁ DE BICO 3' EM Y COM CABO	10,00	R\$ 52,35	R\$ 523,50	6,00	R\$ 87,25
TOTAL ITEM 3.0 - CUSTOS DE FERRAMENTAS, EPI'S E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS						R\$	1.294,74

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 356
Rub. _____ e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Corrégos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA -	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,68%
	SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
	Desoneração)	BDI:	23,50%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO MENSAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS	
				%	VALOR
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	41,13%	R\$ 214.420,36	100,00%	R\$ 214.420,36
1.2	COLETA DE ENTULHOS	15,32%	R\$ 79.849,98	100,00%	R\$ 79.849,98
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	18,08%	R\$ 94.251,35	100,00%	R\$ 94.251,35
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	17,17%	R\$ 89.544,26	100,00%	R\$ 89.544,26
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1,70%	R\$ 8.843,16	100,00%	R\$ 8.843,16
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	6,61%	R\$ 34.457,43	100,00%	R\$ 34.457,43
TOTAL		100,00%	R\$ 521.366,54	Parcela (%)	100,00%
				Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54
				Acumulado (R\$)	R\$ 521.366,54


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.164.253/0001-48

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 359
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Corregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
	(03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANUAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	41,13%	R\$ 2.573.044,34	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36
1.2	COLETA DE ENTULHOS	15,32%	R\$ 958.199,74	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	18,08%	R\$ 1.131.016,23	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	17,17%	R\$ 1.074.531,14	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1,70%	R\$ 106.117,91	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	6,61%	R\$ 413.469,15	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43
TOTAL		100,00%	R\$ 8.256.398,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54
				Acumulado (R\$)	R\$ 521.366,54	Acumulado (R\$)	R\$ 1.042.733,09	Acumulado (R\$)	R\$ 1.564.099,63

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	41,13%	R\$ 2.573.044,34	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36
1.2	COLETA DE ENTULHOS	15,32%	R\$ 958.199,74	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	18,08%	R\$ 1.131.016,23	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	17,17%	R\$ 1.074.531,14	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1,70%	R\$ 106.117,91	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	6,61%	R\$ 413.469,15	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43
TOTAL		100,00%	R\$ 8.256.398,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.085.466,17	Acumulado (R\$)	R\$ 2.606.832,71	Acumulado (R\$)	R\$ 3.128.199,26

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Corregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,60%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANUAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	41,13%	R\$ 2.573.044,34	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36
1.2	COLETA DE ENTULHOS	15,32%	R\$ 956.199,74	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	18,08%	R\$ 1.131.016,23	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	17,17%	R\$ 1.074.531,14	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1,70%	R\$ 106.117,91	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	6,61%	R\$ 413.489,15	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43
TOTAL		100,00%	R\$ 6.256.398,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	50,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54
				Acumulado (R\$)	R\$ 3.649.565,80	Acumulado (R\$)	R\$ 4.170.932,34	Acumulado (R\$)	R\$ 4.692.298,89

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.1	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	41,13%	R\$ 2.573.044,34	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36	8,33%	R\$ 214.420,36
1.2	COLETA DE ENTULHOS	15,32%	R\$ 956.199,74	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98	8,33%	R\$ 79.849,98
1.3	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	18,08%	R\$ 1.131.016,23	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35	8,33%	R\$ 94.251,35
1.4	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	17,17%	R\$ 1.074.531,14	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26	8,33%	R\$ 89.544,26
1.5	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1,70%	R\$ 106.117,91	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16	8,33%	R\$ 8.843,16
1.6	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	6,61%	R\$ 413.489,15	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43	8,33%	R\$ 34.457,43
TOTAL		100,00%	R\$ 6.256.398,52	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	93,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54	Parcela (R\$)	R\$ 521.366,54
				Acumulado (R\$)	R\$ 5.213.665,43	Acumulado (R\$)	R\$ 5.735.031,97	Acumulado (R\$)	R\$ 6.256.398,52

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CURVA ABC MENSAL

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	PRÓPRIA	COMP. 20001	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	MÊS	1,00	R\$ 214.420,36	R\$ 214.420,36	41,13%	41,13%	A
1.3	PRÓPRIA	COMP. 20003	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	MÊS	1,00	R\$ 94.251,35	R\$ 94.251,35	18,08%	59,20%	A
1.4	PRÓPRIA	COMP. 20004	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	MÊS	1,00	R\$ 89.544,26	R\$ 89.544,26	17,17%	76,38%	B
1.2	PRÓPRIA	COMP. 20002	COLETA DE ENTULHOS	MÊS	1,00	R\$ 79.849,98	R\$ 79.849,98	15,32%	91,69%	B
1.6	PRÓPRIA	COMP. 20006	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	MÊS	1,00	R\$ 34.457,43	R\$ 34.457,43	6,61%	98,30%	C
1.5	PRÓPRIA	COMP. 20005	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MÊS	1,00	R\$ 8.843,16	R\$ 8.843,16	1,70%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 521.366,54	100,00%	100,00%	

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

CURVA ABC ANUAL

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	PRÓPRIA	COMP. 20001	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	MÊS	12,00	R\$ 214.420,36	R\$ 2.573.044,34	41,13%	41,13%	A
1.3	PRÓPRIA	COMP. 20003	VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL	MÊS	12,00	R\$ 94.251,35	R\$ 1.131.016,23	18,06%	59,20%	A
1.4	PRÓPRIA	COMP. 20004	CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL	MÊS	12,00	R\$ 89.544,26	R\$ 1.074.531,14	17,17%	76,38%	B
1.2	PRÓPRIA	COMP. 20002	COLETA DE ENTULHOS	MÊS	12,00	R\$ 79.849,98	R\$ 958.190,74	15,32%	91,69%	B
1.6	PRÓPRIA	COMP. 20006	LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS	MÊS	12,00	R\$ 34.457,43	R\$ 413.489,15	6,61%	98,30%	C
1.5	PRÓPRIA	COMP. 20005	COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	MÊS	12,00	R\$ 8.843,16	R\$ 106.117,91	1,70%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 6.256.398,52	100,00%	100,00%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 361
Rub. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,68%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,43%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,28%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,94%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	6,74%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,50%	OK			

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
	Data
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/IRRT:	

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904 001 /202 1
FLS. 362
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Referência de Preços / Data Base:	MERCADO - ORSE SE - SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)	ENCARGOS SOCIAIS (H):	115,66%
		ENCARGOS SOCIAIS (M):	73,48%
		BDI:	23,50%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,08%	0,07%	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	-	1,48%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		85,88%	49,33%	115,66%	73,48%

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EIRELI**

CNPJ: 13.269.009/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 - email: cjsj02@hotmail.com

Proc. 1907001/2021
FLS. 263
Rub. _____

PROPOSTA PARA O MUNICIPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO

Segue a proposta para locação de caminhão compactador:

ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE APRESENTADA À LOCAÇÃO:

Modelo	Quantidade	Capacidade	Período	Valor
Caminhão compactador de lixo, tipo TOCO	01	8 m ³	12 (doze) meses	R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Mensais

Locação livre de quilometragem.

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

Os veículos deverão ser retirados na sede da empresa Locadora em Trizidela do Vale - MA, para tanto será realizado um check-list no momento da retirada e devolução dos mesmos.

O caminhão será entregue em perfeitas condições de trabalho.

No período de locação, todas as despesas com manutenção correrão por responsabilidade da contratante.

O pagamento dos valores referente ao primeiro mês de locação deverá ser realizado na assinatura do contrato.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos fones (99) 9 8822-6313

Atenciosamente.

cjsj02@hotmail.com
Fone: (99) 9 8822-6313

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS MA.

Prezados Senhores, primeiramente agradecemos a oportunidade de apresentamos nossa proposta para locação de caminhões, equipados com implementos compactadores de lixo.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

- 01 (um) caminhão marca/modelo Mercedes Benz ATEGO 1726 ano/modelo 2015/2016 tipo - TOCO, equipado com coletor/compactador de lixo da marca USIMECA, equipados com dispositivo batedor de contêiner metálico de capacidade de 1200 lts.

Os veículos possuem sistema de monitoramento, sendo disponibilizado o acesso ao site, conforme solicitação do contratante.

Todos os veículos possuem seguro contra terceiros, sendo de responsabilidade de a Contratante informar o CEP de trabalho.

Período de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da contratante.

Locação livre de quilometragem.

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

Os veículos deverão ser retirados na sede da empresa Locadora em Londrina-Pr, para tanto será realizado um check-list no momento da retirada e devolução dos mesmos.

Os veículos serão entregues lavados, lubrificados em perfeitas condições de trabalho.

No período de locação, as despesas com manutenção preventiva e corretiva (pneus, combustível, lubrificantes, etc..) correrão por responsabilidade da contratante.

Nos primeiros 30 dias, se ocorrer problemas mecânicos de câmbio, motor ou embreagem, desde que não ocasionados por mal uso, a locadora responsabiliza-se pelos custos do conserto.





www.lelulocacoes.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0907001 / 202 /
FLS.	305
Rub.	e

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O valor total da locação e frete do caminhão compactador está orçado em R\$ 17.150,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

O pagamento dos valores referente ao primeiro mês de locação deverá ser realizado na assinatura do contrato.

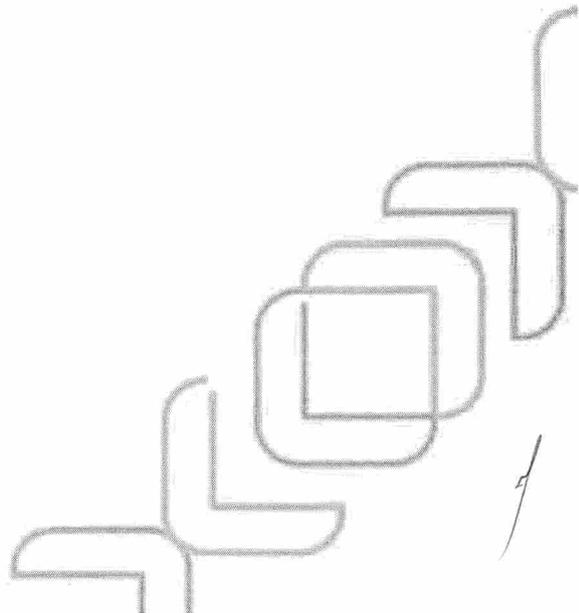
Prazo para entrega: a combinar.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos fones (43) 99108-8454.

Atenciosamente,

Wilian Melo
contato@lelulocacoes.com.br
Fone: (43) 9.9108-8454

(43) 3014-3257 / 99108-8454
Rua Tietê, 1600, VILA NOVA
Londrina/PR - CEP 86025-230





PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/202-1
FLS. 300
Rub. 2

**A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**
CNPJ: 04.376.961/0001-56
rodrigotfv@hotmail.com / arlocadora1@hotmail.com
Rua da Prainha, 50, Povoado Prainha,
CEP: 65.700-000 Fone: (99)991347821 - Bacabal-MA.

À Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇO desta Prefeitura, encaminhamos a presente cotação para apreciação do referido órgão.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

01 (um) caminhão marca/modelo Volkswagen 17-250 Constelation ano 2013, equipado com coletor/compactador de lixo com capacidade para até 15m³ de resíduo compactado, equipados com dispositivo batedor de contêiner metálico de capacidade de 1200 lis.

Período de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da contratante.
Locação livre de quilometragem.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO:

Os veículos deverão ser entregues em local, data e hora a combinar com o setor responsável do referido órgão municipal.

Os veículos serão entregues lavados, lubrificados em perfeitas condições de trabalho.

No período de locação, as despesas com manutenção preventiva e corretiva (pneus, combustível, lubrificantes, etc..) correrão por responsabilidade da contratante.

Nos primeiros 30 dias, se ocorrer problemas mecânicos de câmbio, motor ou embreagem, desde que não ocasionados por mal uso, a locadora responsabiliza-se pelos custos do conserto.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O valor total mensal, referente à locação dos veículos acima especificado, será de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

	A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
	arlocadora1@hotmail.com R. DA Prainha, N° 50, Bairro: Prainha BACABAL-MA CEP 65700-000 CNPJ 04.376.961/0001-56



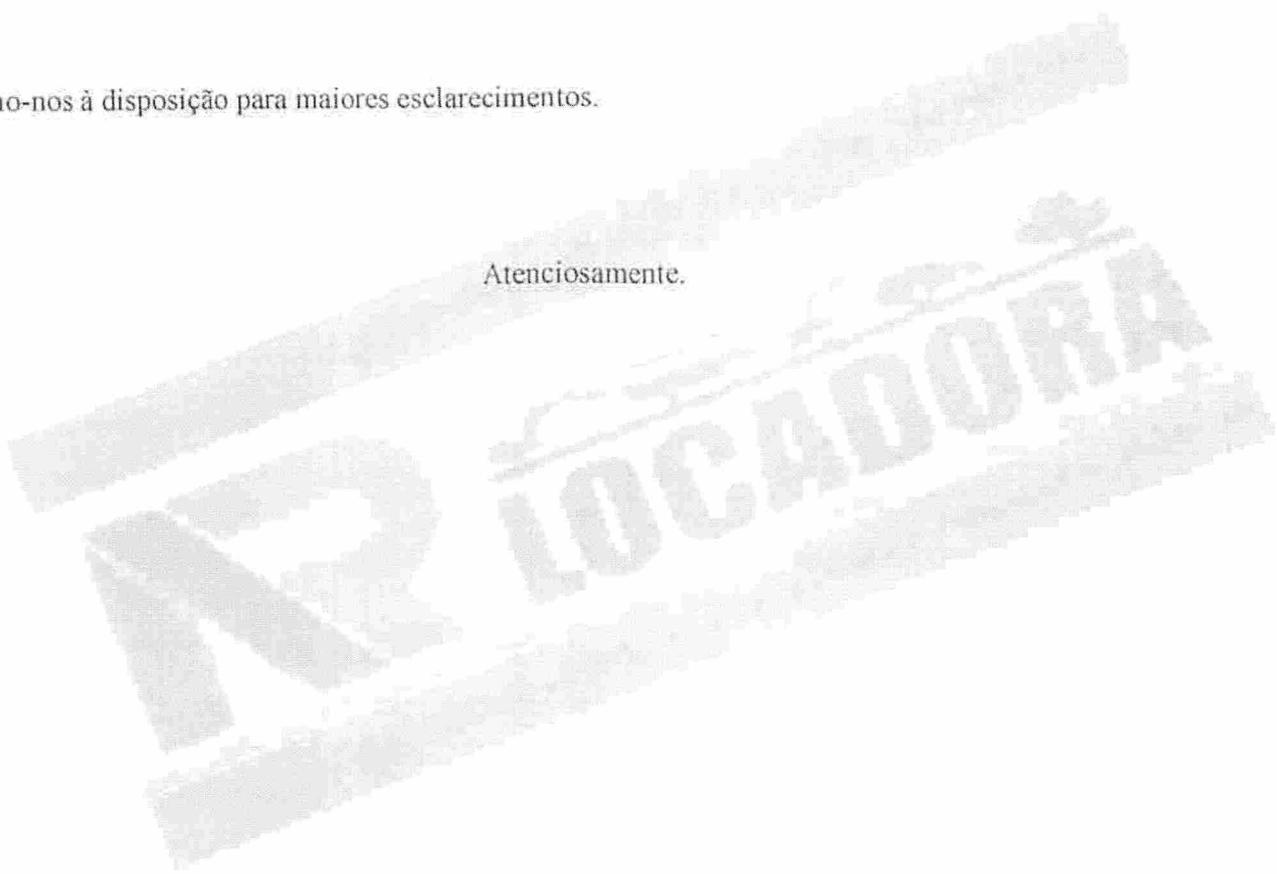
PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/202 1
FLS. 367
Rub. e

**A R LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**
CNPJ: 04.376.961/0001-56
rodrigotfv@hotmail.com / arlocadora1@hotmail.com
Rua da Prainha, 50, Povoado Prainha,
CEP: 65.700-000 Fone: (99)991347821 - Bacabal-MA.

- Prazo para entrega: de acordo com o contratante.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



	A R LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
	arlocadora1@hotmail.com
	R. DA Prainha, N° 50, Bairro: Prainha BACABAL-MA
	CEP 65700-000 CNPJ 04.376.961/0001-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907006/202_1
FLS. 368
Rub. _____

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
OBJETO:	Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

PEDREIRAS – MA

2021


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 369
Rub. e

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

OBJETO: Projeto Básico de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos (Coleta de Lixo Domiciliar, Coleta de Entulhos, Varrição Diária Manual, Capinação e Roço Manual, Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde e Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés) no Município de Pedreiras - Maranhão

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

BASE DE PREÇOS: MERCADO – SBC MA - SINAPI MA (03/2021 - Valores Sem Desoneração)

DATA BASE: 03/2021 – Valores Sem Desoneração

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

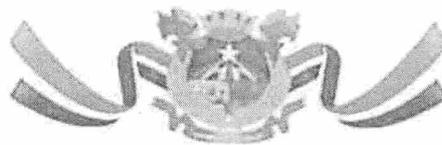
Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 09001/202 e
FLS. 370
Rub. e

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos e Especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/2021
FLS. 391
R. b. _____ e

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado nos serviços serão de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego dos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/202 1
FLS. 372
Rub. e

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá nas frentes de serviços, funcionários em números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Caberá a contratada a admissão dos funcionários, bem como responsabilidade sobre os encargos sociais, seguros, vestimentas e de mãos exigências das leis trabalhistas.

Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

PEDREIRAS/MA
Proc. 1904021 /2021
FLS. 373
Rub. e

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 374
Rub. e

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações, principalmente em benefício de particulares.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos de varrição e de feiras-livres para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).

Os uniformes obedecerão aos padrões estabelecidos pela prefeitura.

Caberá à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos, em sua despesa administrativa, suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes nos padrões e cores por tipo de serviço determinado pela Prefeitura, devendo ser impresso na parte frontal, o número da matrícula do empregado.

Face à necessidade recursos humanos qualificados para o exercício dos serviços de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

- a) Treinamento de gerentes, técnicos, ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas;
- b) O programa de capacitação deverá abranger além dos serviços gerenciais e operacionais, outros como: Gerenciamento do Sistema de Limpeza Urbana, Cidadania e Meio Ambiente, Qualidade no Atendimento aos Usuários, Importância do uso de EPI's e EPC's; Alfabetização de Adultos, entre outros.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições de bases ORSE, SBC, composições próprias e valores de MERCADO, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra/serviço.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/202
FLS. 376
Rub. _____ 2

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

- 1.1 – COLETA DE LIXO DOMICILIAR;
- 1.2 – COLETA DE ENTULHOS;
- 1.3 – VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL;
- 1.4 – CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL;
- 1.5 – COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;
- 1.6 – LIMPEZA DE ESGOTOS, CORRÉGOS E IGARAPÉS;


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2021
FLS.	397
Rub.	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.1 – COLETA DE LIXO DOMICILIAR

Descrição

Os serviços de coleta pública e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares consistem na remoção de resíduos presentes em vias públicas e que não apresentem risco a saúde e admita destinação própria a resíduos urbanos.

Aqueles originados da vida diária das residências, constituído por setores de alimentos (tais como cascas de frutas, verduras etc.), produtos deteriorados, jornais e revistas, garrafas, embalagens em geral, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens. Contém, ainda, alguns resíduos que podem ser tóxicos.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, ou em qualquer tipo de acondicionamento, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta ou carregá-los manualmente até o veículo coletor, de modo a evitar o seu rompimento.

Procedimentos para Execução:

A coleta regular deverá ser feita no perímetro urbano, de “porta a porta” ao longo de todas as vias urbanas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, e que sejam acessíveis aos veículos de coleta, em marcha reduzida (5 a 10 km/hora).

Os coletores serão responsáveis apenas por apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los. Quanto do uso de sacos plásticos, evitar o rompimento dos mesmos e o espalhamento em vias públicas. Se exposto o resíduo, por queda na coleta deverá ser varrido e recolhido.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/202_1
FLS. 378
FLb. 2

Estes resíduos serão carregados manualmente por funcionários da contratada, parar o veículo coletor e executarão este serviço percorrendo um itinerário previamente estabelecido pela contratada, juntamente com a contratante e registrado em calendário de coleta a ser distribuída pela contratada.

A coleta pública dos resíduos sólidos é aquela em que mesmo são colocados em sacos plásticos, em recipientes próprios do domicílio ou simplesmente descartados em vias públicas.

A coleta deve ser feita em todas as vias habitadas (de acesso possível), com alta produtividade e povoados do município.

A coleta deverá ser realizada, em cada setor de coleta, com frequência diária e nos turnos diurnos, conforme metodologia e ser apresentada pela licitante.

A responsabilidade pela coleta será inteiramente da contratada, submetida a contratante e devidamente aprovada por este. Caberá em todos os casos, a comunicação formal á contratante sobre os problemas na execução dos serviços, de modo a tomar atitudes cabíveis em tempo hábil.

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela CONTRATANTE, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada. O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residências ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais.

Planejamento:

É atribuição da contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos deverão ser definidos na Metodologia de Execução dos Serviços proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos.

A responsabilidade pela coleta será inteiramente da contratada, submetida a contratante e devidamente aprovada por este. Caberá em todos os casos, a


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 399
Rub. _____

comunicação formal á contratante sobre os problemas na execução dos serviços, de modo a tomar atitudes cabíveis em tempo hábil.

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela CONTRATANTE, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada. O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residências ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais.

Os custos presentes no orçamento incluem 40% de insalubridade sobre o salário de garis e motoristas.

DESTINO FINAL

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela CONTRATANTE, juntamente com o FISCAL do contrato.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 380
Rub. _____ e

1.2- COLETA DE ENTULHOS;

Descrição

Compreendem os serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos diversos da construção civil, com ou sem terra, lançados indiscriminadamente e acumulados nas vias e logradouros públicos, para o local indicado pela CONTRATANTE.

Incluem-se os resíduos dos logradouros públicos, como ruas e praças, denominados lixos de obras, varrição ou público. Nestes resíduos encontram-se: papel, papelão, vidro, latas, plásticos, trapos, folhas, galhos e terra, restos de alimentos, madeira, ferros, concretos e todos os outros detritos apresentados à coleta nas portas das casas pelos habitantes das cidades ou lançados nas ruas.

Metodologia:

A coleta deve ser feita em todas as vias habitadas (de acesso possível), com alta produtividade.

Estes coletores serão responsáveis apenas por apanhar e transportar os entulhos.

A guarnição coletará resíduos sólidos volumosos ou de fontes diversas resultantes da construção civil, limpeza de terrenos, pontos críticos e pontos de confinamento.

Procedimentos para Execução

O planejamento da coleta dos resíduos sólidos de um município envolve algumas características importantes como a frequência, o ponto de coleta, o horário de coleta e a forma da coleta. Reunindo todas as características citadas, objetiva-se causar o menor incômodo possível para a população, de uma forma econômica e sanitariamente adequada.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1909001/2021
FLS.	381
Rub.	2

É necessário caminhão basculante, pá carregadeira, sacos de lixo, mão de obra manual, etc.

Planejamento:

Os resíduos coletados neste serviço serão aqueles que estão dispostos em vias e logradouros públicos, ou terrenos baldios sem qualquer acondicionamento.

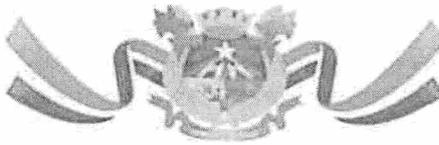
O veículo utilizado para remoção destes resíduos será o veículo caçamba basculante cuja guarnição de execução deverá estar devidamente uniformizada, equipados com ferramentas e equipamentos de proteção individual.

Estes serviços não serão realizados no período noturno, nem tão pouco aos domingos e feriados, salvo autorizados pela fiscalização para atender as emergências.

A responsabilidade pela coleta será inteiramente da contratada, submetida a contratante e devidamente aprovada por este. Caberá em todos os casos, a comunicação formal á contratante sobre os problemas na execução dos serviços, de modo a tomar atitudes cabíveis em tempo hábil.

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela CONTRATANTE, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada. O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residências ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 382
Rub. 2

1.3 - VARRIÇÃO DIÁRIA MANUAL;

Descrição

Varrição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

O serviço de varrição de logradouros é responsável por: sarjetas e ralos, feiras e eventos, capinas e praças.

A varrição deverá ser executada diariamente nos períodos diurnos e/ou noturnos, a critério da CONTRATANTE.

Compreenderá o serviço de varrição manual em passeios, praça e ruas, com recolhimento e remoção dos resíduos espalhados nas vias e logradouros públicos, compreendendo as sarjetas, os canteiros e os passeios.

Metodologia:

Os serviços de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados ou não, sarjetas, canteiros centrais ajardinados ou não e praças, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos nas ruas.

Deverá ser executada a varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e calçadões, de forma manual, amontoando, recolhendo e ensacando resíduos como: papéis, pontas de cigarros, cascas de frutas, folhas de árvores, objetos diversos de pequeno porte e demais resíduos existentes nas vias, logradouros públicos e calçadões, passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos utilizados neste serviço.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907006/2021
FLS.	383
Pub.	

Procedimentos para Execução:

Serão utilizadas vassouras, onde deverá ser realizada a varrição manual de folhas, galhos pequenos e poeira que serão dispostos nos carrinhos coletores. Na execução dos serviços, a empresa deverá considerar que os carrinhos coletores deverão ser guarnecidos dos sacos plásticos especiais, conforme normas da ABNT suficientemente resistentes para evitar derramamento dos resíduos, enquanto aguardem, no passeio, seu recolhimento pelos veículos de coleta. O produto da varrição deverá ser retirado das vias públicas, após a realização dos serviços e transportados para o local de destinação final. A frequência do serviço de varrição manual deverá ser diária, de segundas-feiras a sexta, onde serão utilizados auxiliares de serviços gerais, carrinhos leves, com capacidade mínima de 65 (sessenta e cinco) litros, vassouras, pás e outras ferramentas necessárias á perfeita execução, conforme orçamento.

Quanto as EPI's específicos, caberá a contratada fornecer, todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como exigir e fiscalizar o uso.

Planejamento:

O conjunto de resíduos como areias, folhas carregadas pelo vento, papeis, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público, cuja composição, em cada local, é função de:

- arborização existente;
- intensidade de trânsito de veículos;
- calçamento e estado de conservação do logradouro;
- uso dominante (residencial, comercial, etc.);
- circulação de pedestres.


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA,
Proc. 1907001/2021
FLS. 384
Rub. _____

Nos logradouros, a maior parte dos detritos é encontrada nas sarjetas (até cerca de 60 cm do meio-fio), devido ao deslocamento de ar causado pelos veículos, que "empurra" o lixo para o meio-fio.

Há menos sujeira nas pistas de rolamento, exceto se praticamente não houver tráfego de veículos neste logradouro, além disso, as chuvas se encarregam de levar os detritos para junto do meio-fio, na direção dos ralos, devido à forma abaulada da seção transversal do leito das ruas, tornado a sarjeta um local propício para receber o acúmulo de sujeira.

Os serviços de varrição deverão ser executados nos dois lados das vias e calçadas, inclusive nos logradouros públicos e canteiros centrais.

Os serviços serão executados, também, em locais do tipo calçada, onde haja realização de eventos, praças e entorno de ponto ônibus.

Os resíduos provenientes da varrição manual das vias, logradouros públicos e calçadas deverão ser acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações da ABNT NBR 13056, NBR 9090, NBR 9195 e NBR 13055, na cor preta ou outra definida pela contratante, os quais serão recolhidos pela CONTRATADA, após o fim das operações, dando a destinação correta.

O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser executado pelos varredores concomitantemente aos trabalhos de varrição manual nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado com o produto de varrição.

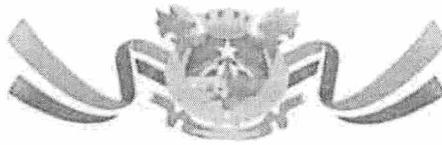
Os trabalhos deverão ser desenvolvidos considerando apenas os serviços exclusivos de varrição e de transporte dos resíduos resultantes, não se incluindo os serviços de coleta de lixo domiciliar.

Os varredores e trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados.

O uniforme deverá ser composto de boné, camisa, calça, luva, bota ou botina e equipamentos de proteção individual, em cor contrastante com a do uniforme, na forma definida pela Prefeitura Municipal.

A responsabilidade pela varrição será inteiramente da contratada, submetida a contratante e devidamente aprovada por este. Caberá em todos os casos, a


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	385
R.D.	e

comunicação formal á contratante sobre os problemas na execução dos serviços, de modo a tomar atitudes cabíveis em tempo hábil.

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela CONTRATANTE, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada. O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residências ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais.

7


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 386
Rub. _____

1.4 – CAPINAÇÃO E ROÇO MANUAL;

Descrição

A capina manual é uma roçada realizada manualmente com roçadeiras e enxada (ou outro instrumento cortante e é aplicada a pequenas áreas em locais de difícil acesso, ou onde se faz inconveniente o uso de máquinas. Seu objetivo é orientar e sistematizar a execução do serviço, nas laterais das vias rurais pavimentadas (rodovias) ou não pavimentadas (estradas), visando assegurar a visibilidade, evitar a propagação do fogo, além de manter o aspecto estético.

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios, córregos, canais, praças e terrenos de propriedade do poder público.

Define-se como serviços de capinação de vias não pavimentadas o corte e retirada de mato e vegetação rasteira existentes nas vias com ou sem pavimentação.

Os serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento dos resíduos existentes, tipo areia, lama, vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

Metodologia:

Os serviços de capinação manual ou mecanizada deverão contemplar o corte completo e a retirada de toda a cobertura vegetal existente nas referidas vias, exceto as plantas ornamentais públicas ou de cunho privado.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	387
Rub.	e

A operação consiste na execução de serviços de aparo de vegetação rasteira nas vias pavimentadas ou não, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante.

As vias capinadas e raspadas deverão ficar completamente limpas e isentas de qualquer tipo de vegetação ou resíduos.

As ordens deverão partir da contratante, devendo a mesma especificar semanalmente região em que será executado este serviço, os funcionários deverão estar munidos de seus EPI'S e serem devidamente instruídos quanto ao serviço.

Procedimentos para Execução

Os serviços de capinação manual ou mecanizada (com utilização de roçadeiras costais) deverão contemplar o corte completo e a retirada de toda a cobertura vegetal existente nas referidas vias, exceto as plantas ornamentais públicas ou de cunho privado.

A operação consiste na execução de serviços de aparo de vegetação rasteira nas vias pavimentadas ou não, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante.

As vias capinadas e raspadas deverão ficar completamente limpas e isentas de qualquer tipo de vegetação ou resíduos.

As ordens deverão partir da contratante, devendo a mesma especificar semanalmente região em que será executado este serviço, os funcionários deverão estar munidos de seus EPI'S e serem devidamente instruídos quanto ao serviço.

Equipamentos

- Veículo adequado para transporte de pessoal, em conformidade com o Código de Transito Brasileiro;
- Carro de mão;


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 388
Rub. _____

- Caminhão para o transporte da vegetação;

Ferramentas Necessários

- Enxada;
- Chibanca;
- Garfo;
- Machado;
- Pá;
- Vassourão;
- Lima ou pedra de amolar.
- EPI – Uniforme completo;

Equipamento de Segurança

Devem ser utilizados, conforme legislação vigente:

- Equipamento de proteção individual (EPI);
- Materiais de primeiros socorros.

Planejamento:

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante através de OS – Ordem de Serviço deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos de acordo com o solicitado.

Quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1909001/2021
FLS.	389
Rub.	2

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compacta é comum o uso de enxada ou chibanca para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

Os resíduos resultantes da capinação deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta e transportes de resíduos sólidos.

Os leitos das vias capinação das deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação, assim como a face superior do meio-fio.

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela CONTRATANTE, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada. O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residências ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1207001/2021
FLS.	390
Rub.	e

1.5 – COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE;

Descrição:

Conforme a Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004, o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) é constituído por um conjunto de procedimentos de gestão. Estes procedimentos são planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos de serviços de saúde e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Metodologia:

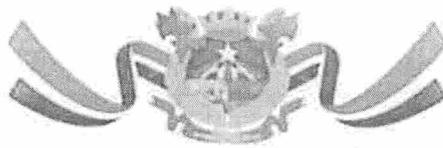
O gerenciamento inicia pelo planejamento dos recursos físicos e dos recursos materiais necessários, culminando na capacitação dos recursos humanos envolvidos. Todo laboratório gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, baseado nas características dos resíduos gerados. O PGRSS a ser elaborado deve ser compatível com as normas federais, estaduais e municipais, e ainda deve estar de acordo com os procedimentos institucionais de Biossegurança, relativos à coleta, transporte e disposição final.

Planejamento:

1-Segregação:

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 391
Rub. _____

2–Acondicionamento:

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em sacos resistentes à ruptura e vazamento e impermeáveis, de acordo com a NBR 9191/2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deve ser respeitado o limite de peso de cada saco, além de ser proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

Colocar os sacos em coletores de material lavável, resistente ao processo de descontaminação utilizado pelo laboratório, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, e possuir cantos arredondados.

Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados em recipientes resistentes à punctura, ruptura e vazamento, e ao processo de descontaminação utilizado pelo laboratório.

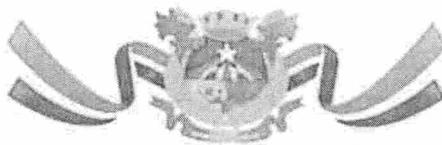
3 – Identificação:

Esta etapa do manejo dos resíduos, permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

Os sacos de acondicionamento, os recipientes de coleta interna e externa, os recipientes de transporte interno e externo, e os locais de armazenamento devem ser identificados de tal forma a permitir fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referendados na norma NBR 7500 da ABNT, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

O Grupo A de resíduos é identificado pelo símbolo internacional de risco biológico, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco. O Grupo C é


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1909001/2021
FLS.	392
Rub.	2

representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão "Rejeito Radioativo". O Grupo E possui a inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

4 - Transporte Interno:

Esta etapa consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos. Os carros para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, resistente ao processo de descontaminação determinado pelo laboratório, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos. Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído. Os recipientes com mais de 400 L de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5 - Armazenamento Temporário:

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não pode ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento. O


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/202_1
FLS.	393
Rub.	2

armazenamento temporário pode ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem. A área destinada à guarda dos carros de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas, laváveis e resistentes ao processo de descontaminação utilizado. O piso deve, ainda, ser resistente ao tráfego dos carros coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois carros coletores, para traslado posterior até a área de armazenamento externo. Quando a sala for exclusiva para o armazenamento de resíduos, deve estar identificada como "Sala de Resíduos". Não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes ali estacionados. Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento, devem ser conservados sob refrigeração, e quando não for possível, serem submetidos a outro método de conservação. O armazenamento de resíduos químicos deve atender à NBR 12235 da ABNT.

6 – Tratamento:

O tratamento preliminar consiste na descontaminação dos resíduos (desinfecção ou esterilização) por meios físicos ou químicos, realizado em condições de segurança e eficácia comprovada, no local de geração, a fim de modificar as características químicas, físicas ou biológicas dos resíduos e promover a redução, a eliminação ou a neutralização dos agentes nocivos à saúde humana, animal e ao ambiente. Os sistemas para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente. O processo de esterilização por vapor úmido, ou seja, autoclavação, não de licenciamento ambiental. A eficácia do processo deve ser feita através de controles químicos e biológicos, periódicos, e devem ser registrados. Os sistemas de tratamento térmico por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA nº. 316/2002.


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	394
Rub.	

7 - Armazenamento Externo:

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. Neste local não é permitido a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

8 – Coleta e Transporte Externos:

Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana. A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

A coleta deve ser realizada por um motorista e por um coletor, utilizando técnicas e equipamentos de proteção individual (EPI);

O transporte Externo deverá ser realizado por um motorista utilizando-se técnicas e equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a preservação do acondicionamento e a integridade do trabalhador, da população e do meio ambiente.

Para a coleta e transporte externo, deverá ser utilizado veículo pick-up, preparada com cabine adequada para manejo dos resíduos coletados.

A aprovação do veículo a ser empregado, deverá ser feito previamente pela CONTRATANTE.

O veículo deve possuir equipamentos auxiliares, pá, rodo, sacos plásticos de reserva que atendam as especificações da NBR 9190 e solução desinfetante;

Deve constar visível no veículo, o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora e telefone, a especificação dos resíduos transportados como número código estabelecido na NBR 10004 e o nº do veículo coletor.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

Os veículos destinados a coleta e transporte de resíduos de serviço da saúde não poderão em hipótese nenhuma, ser utilizados para outro fim

9 - Disposição Final:

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº.237/97.

Caberá a licitante estabelecer a forma e meios que adotará para transportar os resíduos coletados até o local da incineração e posterior destinação das cinzas;

10 – Equipamentos:

- 01 (um) veículo pick-up tipo furgão, dotado de baú de fibra, estanque, totalmente vedada e hermeticamente fechado, com capacidade mínima de 800 kg.

No preço unitário desses serviços estão incluídos todos os custos os insumos necessários, inclusive mão de obra.

1.6 – LIMPEZA DE ESGOTOS, CÓRREGOS E IGARAPÉS;

Descrição

A realização da limpeza de Esgotos, Córrego e Igarapés, consiste em capina, limpeza e roçado, de forma a deixar o curso d'água totalmente livre de qualquer tipo de vegetação e raízes, bem como destocamento de árvores, arbustos, areia e barro que causam assoreamento, visando manter o curso d'água em perfeitas condições de fluidez e drenagem.

A limpeza também engloba a retirada de material sólido, que possa ser encontrado depositado de forma irregular em suas margens, e a limpeza no interior de manilhas e bueiros existentes.

Metodologia:

Os serviços deverão ser executados todos os dias da semana, podendo a gestora do contrato estabelecer alterações em decorrência das condições climáticas.

Procedimentos para Execução

Os resíduos gerados pelos serviços de limpeza de córregos e igarapés deverão ser recolhidos e acondicionados em sacos plásticos e dispostos em locais previamente definidos pela fiscalização da CONTRATANTE, ou descarregados diretamente dentro de compartimentos de carga de caminhões basculantes.

A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação das placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

Planejamento:

Para execução dos serviços de limpeza manual de esgotos, córregos e igarapés, a CONTRATADA deverá dispor, de no mínimo:

- Foice;
- Roçadeira manual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	397
Rub.	2

- Facão;
- Vassoura de aço e/ou sopradores;
- Carrinho de mão ou padiolas;
- Garfos retos e curvos;
- Pás de concha;
- Compartimento de carga móvel.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, AS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

As medições, portanto, não se resumirão em apenas dividir o valor global do Contrato pelo prazo de execução obtendo-se um valor para o mês.

Para efeito de controle de volume, a Prefeitura fará a "cubação" de cada veículo de transporte de lixo e fará o controle do número de viagens e volumes contidos em cada carga.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos Executivos Definidos.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção diária e relatório diário referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/2021
FLS. 398
Rub. e

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da ordem de início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pelo Contratante, conferidas, aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

A contratada enviará, mensalmente, ao FISCAL, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o FISCAL, providenciará o envio para o devido pagamento.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/202 1
FLS. 399
Rub. e

MÃO DE OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1.0	Trabalhadores - (Garis - Coleta Domiciliar)	24,00
2.0	Trabalhadores - (Fiscais de Coleta)	1,00
3.0	Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Compactador de Lixo e Caminhões de 5 m³ e 10 m³)	8,00
4.0	Trabalhadores - (Servente Coleta de Entulho)	4,00
5.0	Trabalhadores - (Motoristas Caminhão Basculante para Coleta)	2,00
6.0	Trabalhadores - (Operador de Pá Carregadeira)	1,00
7.0	Trabalhadores - (Varredeiras)	24,00
8.0	Trabalhadores - (Apanhador)	8,00
9.0	Trabalhadores - (Fiscais de campo)	2,00
10.0	Trabalhadores - (Operador de Roçadeira)	6,00
11.0	Trabalhadores - (Capinador - Enxada)	18,00
12.0	Trabalhadores - (Servente Coleta Capina e Roço)	3,00
13.0	Trabalhadores - (Fiscais de Capina)	2,00
14.0	Trabalhadores - (Motorista Pick-Up)	1,00
15.0	Trabalhadores - (Servente - Limpeza de Esgotos, Córregos e Igarapés)	10,00
16.0	Trabalhadores - (Fiscal de Equipe)	1,00
Total de Trabalhadores		115,00


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907 001/2021
FLS. 400
Rub. e

**CONCORRÊNCIA SRP N° 004/2021
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA SRP n° 004/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n° 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 401
Rub. e

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1904001/2021
FLS.	402
Rub.	2

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

ANEXO IV

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: CC nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA qualquer

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	403
Rub.	

comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 404
Rub. _____

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 205
Rub. 2

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Zeca Branco, nº 134, 65.725-000, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA
Pedreiras/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Concorrência SRP nº 004/2021 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Concorrência SRP nº 004/2021, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 39 de 68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 406
Rub. _____

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 404
Rub. _____

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA _____
PARA _____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 004/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1907001/2021, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes a CONCORRÊNCIA SRP nº 004/2021, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 409
Rub. _____

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços;
- j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1207001/2021
FLS. 409
Rub. e

- l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	410
Rub.	e

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 18.871-3, AGÊNCIA: 0242-9, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001 / 2021
FLS. 400
Rub. 2

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE:

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Pedreiras por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 007001/2021
FLS. 412
Rub. e

- Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- Matrícula da obra no INSS (se houver);
- Uma cópia do Contrato;
- Uma cópia da planilha orçamentária;
- Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) \times \frac{365}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \times \frac{365}{365} = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

- unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 413
Rib. _____

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da CONCORRÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907 001 /202 1
FLS.	411
P. b.	e

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Serviços todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Serviços, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 48 de 68



PEDREIRAS/MA
Proc. 190900 L/202 L
FLS. 415
Pub. _____ e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 199001/2021
FLS. 416
Rub. _____

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano	06

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	417
Rub.	2

físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.
--

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907 001/202 1
FLS. 408
Pub. _____ 2

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1904001/202 1
FLS. 409
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907 006/2021
FLS.	420
Rub.	e

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretário (a) Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 422
Tab. 2

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1909001/2021
FLS. 423
Rub. e

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO		

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	424
Rub.	e

RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A			
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1904001/2021
FLS.	425
Pub.	e

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP nº 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 426
Rib. e

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO XIII

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX004/2021

PROCESSO Nº 1907001/2021

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.º _____, brasileiro, Secretário Municipal de _____, portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 004/2021-SRP/CPL/PMP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 1907001/2021, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 bem como às cláusulas a seguir expressas:

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 – SRP/CPL/PMP, que passa a fazer parte

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 427
Rub. _____

desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 1907001/2021.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviços” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1904001/2021
FLS.	428
Rub.	e

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	190700/2021
FLS.	429
Rub.	e

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-SRP/CPL/PMP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pedreiras/MA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1909001/202_1
FLS.	430
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pedreiras (MA), de de

Senhor _____
Ordenadora de Despesa

.....
.....
Detentor da Ata



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 431
Rub. e

CONCORRÊNCIA SRP N.º 004/2021

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX004/2021

CONCORRÊNCIA SRP N.º 004/2021

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n.º XXX004/2021, tendo como partes a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Processo Administrativo n.º 1907001/2021 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 004/2021-SRP/CPL/PMP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Pedreiras/MA, _____ de _____ de xxxx.

Senhor _____

Ordenadora de Despesa

.....

.....

Detentor da Ata

Avenida Zeca Branco, n.º 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	432
Rub.	2

CONCORRÊNCIA SRP Nº. 004/2021
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor da Concorrência nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1907001/2021
FLS. 433
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021
ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1907001/2021
LICITAÇÃO: **Concorrência nº 004/2021**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Concorrência em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras/MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907001/2021
FLS.	434
Rub.	e

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
ANEXO XV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1907001/2021

LICITAÇÃO: **Concorrência nº 004/2021**

CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Concorrência em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa